

# República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO I - Nº 09

SEXTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 1995

BRASÍLIA - DF

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1995

Aprova o ato que renova a permissão da Rádio Independente Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 90, de 22 de junho de 1992, do Ministro de Estado dos Transportes e das Comunicações, que renova, por dez anos, a partir de 26 de outubro de 1991, a permissão outorgada à Rádio Independente Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 12 de janeiro de 1995. – Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 – ATA DA 26ª SESSÃO, EM 12 DE JANEIRO DE 1995

##### 1.1 – ABERTURA

##### 1.2 – EXPEDIENTE

##### 1.2.1 – Mensagens do Senhor Presidente da República

*Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nomes indicados para cargos cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

– Nº 11, de 1995 (nº 54/95, na origem), de 11 do corrente, referente a indicação do Senhor Affonso Celso de Ouro-Preto, Mínistro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para exercer a

função de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

– Nº 12, de 1995 (nº 55/95, na origem), de 11 do corrente, referente a indicação do Senhor José Viegas Filho, Ministro de Primeira Classe da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

– Nºs 13 a 25, de 1995 (nºs 56 a 68, de 1995, na origem), de 11 do corrente, de recebimento de comunicações.

##### 1.2.2 – Comunicação da Presidência

– Recebimento do Aviso nº 1, de 1995, de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 1/95, adotada ad referendum do Plenário, pelo Presidente daquela Casa.

**EXPEDIENTE**

Centro Gráfico do Senado Federal

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES  
**Diretor-Geral do Senado Federal**  
 AGACIEL DA SILVA MAIA  
**Diretor Executivo**  
 LUIZ AUGUSTO DA PAZ JÚNIOR  
**Diretor Administrativo**  
 JÚLIO WERNER PEDROSA  
**Diretor Industrial**  
 FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA  
**Diretor Adjunto**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal  
**ASSINATURAS**

Semestral \_\_\_\_\_ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

**1.2.3 – Comunicação**

– Da Liderança do Partido Progressista no Senado Federal, solicitando tornar sem efeito a comunicação que foi lida na sessão do dia 21 de dezembro de 1994, de indicação de suplente para a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, prevalecendo a indicação anterior do Senador Rachid Saldanha Derzi para a mesma vaga.

**1.2.4 – Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** – Solicitando à Mesa do Senado as providências necessárias para a inscrição do nome do escritor Jorge Amado para concorrer ao Prêmio Nobel de Literatura, que se realiza na Suécia. Transcrição do artigo publicado no Jornal A Tarde, edição de 22 de dezembro último, intitulado "Ex-ministro francês acha que Jorge Amado deve ganhar Nobel".

**SENADOR EDUARDO SUPILCY** – Expectativa de S. Ex<sup>a</sup> quanto ao Programa da Comunidade Solidária, lançado por ocasião da posse do Sr. Pérsio Arida no cargo de Presidente do Banco Central, a ser implementado pelo Governo Federal. Prorrogação do prazo de estudo, pelo Governo, sobre a viabilidade do Programa de Garantia da Renda Mínima. Considerações acerca do artigo publicado no Jornal Folha de S. Paulo, de hoje, intitulado "Renda mínima, acesso à cidadania", de autoria do Prefeito de Campinas – SP. Solicitando cumprimento do Ato da Comissão Diretora nº 20, de 1994, que normaliza a ocupação dos gabinetes dos Senadores.

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** – Manutenção dos índices inflacionários. Críticas à intenção da Secretaria de Planejamento do Estado de Rondônia de extinguir a Secretaria Executiva do Projeto Planaflora, que visa o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

**SENADOR PEDRO SIMON** – Análise de alguns fatos relativos ao Congresso Nacional que termina seu mandato e relativos ao novo Governo Federal. Comentários sobre o discurso de despedida do Sr. Fernando Henrique Cardoso.

**1.2.5 – Apreciação de matéria**

– Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1994, que ratifica a incorporação de vantagens dos servidores do Cegraf e Prodases. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 48/95. À promulgação.

**1.2.6 – Requerimento**

– Nº 49, de 1995, de autoria do Senador Magno Bacelar, solicitando a inclusão em Ordem do Dia do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, que dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15.

**1.2.7 – Leitura de Projeto**

– Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1995, de autoria do Senador Beni Veras, que dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, e dá outras providências.

**1.3 – ORDEM DO DIA**

Ofício nº S/83, de 1994, através do qual o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 5, de 1995. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1995. **Aprovada**. À promulgação.

Ofício nº S/76, de 1994, através do qual o Senhor Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. **Aprovado**, após parecer de plenário favorável, nos termos do Projeto de Resolução nº 6, de 1995, tendo usado da palavra a Sr<sup>a</sup> Júnia Marise e os Srs. Esperidião Amin e Alfredo Campos. À Comissão Diretora para redação final.

Redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1995. **Aprovada**. À promulgação.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Vila Real Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Sociedade Rádio Emissora Paranaense S/A, para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Mariana Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permis-

são outorgada à Rádio Cultura de Paulo Afonso Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rede Nova Terra de Radiodifusão Ltda., atualmente denominada Rede Fênix de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM Rádio Independente de Arcoverde Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Campos Dourados FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Media-neira, Estado do Paraná. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Serra Negra FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido e emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórias judiciais. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Tramitação em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89 – Complementar, na Casa de origem), que disciplina os

limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Lei do Senado nº 73, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudo de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Jornal do Brasil Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. **Votação adiada por falta de quorum**.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da Rádio Litoral Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum**.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao Sistema Nova Era de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum**.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Grande Lago Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná. **Votação adiada por falta de quorum**.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Paquetá Empreendimentos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Floriano, Estado do Piauí. **Votação adiada por falta de quorum**.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à Rádio Cultura de Timbó Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina. **Votação adiada por falta de quorum**.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Santaém, Estado do Pará. **Votação adiada por falta de quorum**.

– Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1994 (nº 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Pe. Urbano Thiesen, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. Rádio Verdes Mares, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Fundação Cultural Cruzeiro do Sul para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Araguaia Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV Tocantins Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Montanhês de Botelhos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permis-

são à Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí, para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais. **Votação adiada por falta de quorum.**

– Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o parágrafo 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, que regulamenta o parágrafo 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

### 1.3.1 – Discurso após a Ordem do Dia

**SENADOR AUREO MELLO** – Presença na Tribuna de Honra da Vereadora Maria das Candeias, de Benjamin Constant – AM.

### 1.3.2 – Comunicação da Presidência

– Término do prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 1995, que inclui a Seção de Controle e Arquivo de Documentos na estrutura da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações, sem que ao mesmo tenham sido oferecidas emendas.

### 1.3.3 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

#### 1.4 – ENCERRAMENTO

#### 2 – MESA DIRETORA

#### 3 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## Ata da 26ª Sessão, em 12 de janeiro de 1995

### 11ª Sessão Legislativa Extraordinária, da 49ª Legislatura

*Presidência dos Srs: Humberto Lucena, Chagas Rodrigues, Nabor Júnior e Ronaldo Aragão*

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Beni Veras – Carlos Lyra – César Dias – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Dário Pereira – Dirceu Carneiro – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Epitácio Cafeteira – Espíridião Amin – Eva Blay – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Gilberto Miranda – Henrique Almeida – Humberto Lucena – Irapuan Costa Júnior – Jacques Silva – Jarbas Passarinho – João Calmon – João França – Joaquim Beato – Josphat Marinho – José Alves – José Pedro – José Richa – Júlio Campos – Júnia Marise – Louival Baptista – Magno Bacelar – Mansueto de Lavor – Marco Lúcio – Marluce Pinto – Mauro Benevides – Meira Filho – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Pedro Simon – Ronaldo Aragão – Teotonio Vilela Filho – Valmir Campelo.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente. É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**  
MENSAGENS

**DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
MENSAGEM N° 11, DE 1995  
(Nº 54, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desço fazer, do Senhor AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Áustria.

Os méritos do Embaixador Affonso Celso de Ouro-Preto, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada

função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de janeiro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum-Vitae

**EMBAIXADOR AFFONSO CELSO DE OURO-PRETO**

Rio de Janeiro/RJ, 29 de julho de 1938.

Filho de Carlos Celso de Ouro-Preto e Maria de Ouro-Preto.

Instituto de Estudos Políticos de Paris, 1956/59.

CPCD, IRBr, CAE

(CAE), IRBr, 1980. II Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento para Chefes de Setores de Promoção Comercial.

Escola Superior de Guerra, ESG.

Terceiro-Secretário, 7 de novembro de 1963.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1967.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de março de 1973.

Conselheiro, merecimento, 1º de maio de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 23 de janeiro de 1980.

Ministro de Primeira Classe, 15 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão da Europa Oriental, 1963.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1963.

Oficial de Gabinete do Ministro de Estado, 1964/65.

Assistente do Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1973.

Assistente do Chefe da Divisão da África, 1974/76.

Chefe da Divisão da África II, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento da África, 1983.

Secretário de Relações com o Congresso, 1988/90.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1993/95.

Washington, Terceiro-Secretário, 1966/67.

Washington, Segundo-Secretário, 1967/70.

Chicago, Encarregado, 1969.

Viena, Segundo-Secretário, 1970/73.

Bissau, Primeiro-Secretário, 1973.

Luanda, Encarregado de Negócios, a.i., 1976.

Genebra, Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Encarregado de Negócios, a.i., 1979.

Cabo Verde, Encarregado de Negócios, a.i., 1981.

Bissau, Embaixador, 1983/86.

Estocolmo, Embaixador, 1990/92.

II Reunião do Parlamento Latino-Americano, Lima, 1965 (observador).

"National Foreign Trade Council", New York, 1968 (observador).

Conferência Internacional Especial da ONDI, Viena, 1971 (assessor).

VI Sessão da Junta do Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1972 (delegado).

Conferência Diplomática sobre Propriedade Industrial, Viena, 1973 (delegado).

VIII Sessão da Junta de Desenvolvimento da ONDI, Viena, 1973 (delegado).

Missão Especial para representar o Governo brasileiro nas exequias solenes do Presidente do Movimento Popular de Libertação de Angola, Doutor Antônio Agostinho Neto, 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Guiné-Bissau 1979 (membro).

Comissão Mista Brasil-Cabo Verde, 1979 (membro).

Integrou a Comitiva do Ministro Guerreiro à África Austral, 1980.

II Conferência para a Coordenação do Desenvolvimento da África Austral, Maputo, 1980 (delegado).

I Reunião da Comissão Mista Permanente Brasil-Moçambique para a Cooperação Econômica, Técnica e Científica, Maputo, 1982 (delegado).

Conferência Técnica sobre a Institucionalização do Parlamento Latino-Americano, Cartagena de Índias, 1987 (chefe da delegação).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Grande Oficial, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Grande Oficial, Brasil.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de janeiro de 1995. – **Kwal de Oliveira**, Chefe, substituto, do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

### MENSAGEM N° 12, DE 1995

(Nº 55, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, inciso I, e nos arts. 56 e 58 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, no art. 39, inciso I, alínea a, e no art. 40 do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, ao Senhor JOSÉ VIEGAS FILHO, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Reino da Dinamarca.

Os méritos do Embaixador José Viegas Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 11 de janeiro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso**

### INFORMAÇÃO

#### Curriculum Vitae

Embaixador JOSÉ VIEGAS FILHO

Campo Grande/MS, 14 de outubro de 1942.

Filho de José Viegas e Dirce Bastos Viegas.

CPCD, IRBr, ACE, IRBr.

Professor do Instituto Rio Branco – Política Externa Brasileira

Contemporânea, 1982/83.

Terceiro-Secretário, 15 de fevereiro de 1966.

Segundo-Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1969.

Primeiro-Secretário, merecimento, 1º de setembro de 1975.

Conselheiro, merecimento, 21 de junho de 1979.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 22 de dezembro de 1982.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 25 de junho de 1992.

Assistente do Chefe do Departamento de Assuntos Jurídicos, 1966/67.

Assistente do Secretário-Geral-Adjunto para Assuntos Econômicos, 1969.

Assessor do Chefe do Departamento Econômico, 1978/79.

Assessor do Ministro de Estado, 1979/84.

Secretário, substituto, da Secretaria de Assuntos Políticos e Econômicos da Área Internacional Bilateral (SEB), 1981/84.

Membro da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1979/84.

Chefe da Equipe de Planejamento Político do Itamaraty, 1990/91.

Chefe do Departamento de Organismos Internacionais, 1991/92.

New York, Cônsul-Adjunto, 1968/73.

Santiago, Segundo-Secretário, 1973/75.

Santiago, Primeiro-Secretário, 1975/78.

Roma, Encarregado de Negócios, a.i., 1984/85.

Paris, Ministro Conselheiro, 1985/86.

Paris, Encarregado de Negócios, a.i., 1985/86.

Havana, Ministro Conselheiro, 1986/91.

Havana, Encarregado de Negócios, a.i., 1987/88/89/90.

II Sessão de Comitê de Produtos de Base, da Conferência da UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

V Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1967 (membro).

II Conferência da UNCTAD, Nova Delhi, 1968 (membro).

XI Assembléia da Aliança de Produtores de Cacau, Salvador, 1968 (membro).

IV Sessão do Comitê de Produtos de Base, UNCTAD, Genebra, 1969 (membro).

XXVII Assembléia Geral da ONU, New York, 1972 (membro).

Reunião de Peritos de Transportes e Obras Públicas do Cone Sul.

Arica, Chile, 1975 (delegado).

Seminário da CEPAL sobre as negociações comerciais do GATT,

Santiago, 1975 (representante).

XXXV a XXXVII Sessões da Assembléia Geral da ONU, New York, 1980/81/82 (membro).

Grupo de Trabalho sobre Cooperação Industrial-Militar entre o Brasil e os Estados Unidos da América, 1983 (representante do MRE).

Conferência CEPAL-CELADE sobre população na América Latina, Havana, 1983.

Congresso sobre relações entre as Comunidades Européias e América Latina, Estrasburgo, 1986 (observador).

Reunião do Comitê Intergovernamental de Seguimento e Coordenação do Programa de Cooperação entre Países em Desenvolvimento (CISC), Havana, 1987 (chefe da delegação).

XXIII Assembléia do Grupo de Países Latino-Americanos e do Caribe Exportadores do Açúcar (GEPLACEA), Havana, 1987 (chefe da delegação).

Seminário sobre Medidas de Confiança Mútua e Política na América do Sul, Lima, 1987 (representante).

Missões Bilaterais de Planejamento Político com o México, EUA, Canadá e Argentina, 1990 (chefe da missão).

Missões Bilaterais de Planejamento Político com a República Federal da Alemanha, Rússia e Suécia, 1991 (chefe da missão).

Reunião do Grupo do Rio, Caracas, 1991 (membro).

Cúpula Presidencial do Movimento dos Não-Alinhados, Jakarta, 1992 (membro).

Cúpula Presidencial do Grupo dos 15, Dacar, 1992 (membro).

Reunião Regional da FAO, Montevideu, 1992 (chefe da delegação).

XLV, XLVI e XLVII Sessões da Assembléia Geral das Nações Unidas, 1990/91/92.

Subsecretário-Geral de Planejamento Político e Econômico, 1993/95.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, de janeiro de 1995. – **Kywal de Oliveira**, Chefe, substituto, do Departamento

do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

*Comunicando o recebimento de mensagens:*

– Nºs 13 a 22, de 1995 (nºs 56 a 65/95, na origem), de 11 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 245 a 247, 249 a 253, de 1994; 2 e 3, de 1995, nas quais se participava a promulgação das Resoluções nºs 85, 91 a 97, de 1994; 1 e 2, de 1995;

– Nº 23, de 1995 (nº 66/95, na origem), de 11 do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 4/95, na qual se participava a aprovação da retirada da Mensagem nº 3, de 1995, que submetia ao Senado a indicação da Senhora Thereza Maria Machado Quintella, para exercer, cumulativamente com a função de Embaixadora junto à República da Áustria, a função de Embaixadora do Brasil junto à República da Eslovênia.

– Nºs 24 e 25, de 1995 (nºs 67 e 68/95, na origem), de 11 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens nºs 5 e 6/95, nas quais se participava a aprovação das indicações dos Senhores Périco Arida e Francisco Lafaiete de Padua Lopes para os cargos de Presidente e Diretor do Banco Central, respectivamente.

Senhor Presidente,

Solicito as providências de V. Ex<sup>a</sup> no sentido de tornar sem efeito a comunicação da Liderança do PP, lida na Sessão do dia 21 de dezembro de 1994, de indicação de Suplente para a Comissão de Relações Exteriores, prevalecendo a indicação anterior do Senador Rachid Saldanha Derzi para a mesma vaga.

Sala das Sessões, 11 de janeiro de 1995. – Senador **Irapuan Costa Júnior**, Líder do Partido Progressista.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O Expediente lido vai à publicação.

A Presidência recebeu o Aviso nº 1, de 1995, de 10 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 1/95, adotada **ad referendum** do Plenário, pelo Presidente daquela Casa.

O expediente será encaminhado à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – O expediente lido vai à publicação.

Passa-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, primeiro orador inscrito.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, dizem na Bahia que "santo de casa não faz milagre". Indiscutivelmente, o melhor intérprete da alma baiana é o escritor Jorge Amado nos personagens e cenários das suas obras literárias.

Há alguns anos, Sr. Presidente, no início da década de 80, subscrevi, juntamente com vários Senadores, uma proposição para que o Senado Federal indicasse à Academia Sueca de Letras o nome de Jorge Amado como concorrente ao Prêmio Nobel de Literatura. Desde então, e anualmente, por ocasião da escolha desse importante prêmio dado aos maiores destaques da literatura mundial, muitos lembram o nome de Jorge Amado.

Em dezembro do ano passado, visitou a Bahia o Deputado francês **Jack Lang** – atualmente também Prefeito da cidade de Blois, tendo sido, durante 10 anos, Ministro da Cultura da França

– que, em entrevista à imprensa local, ao fazer a diferença entre a literatura francesa e a brasileira – a primeira mais intimista e psicológica, enquanto a nossa mais épica e entranhada no meio popular – citou o escritor Jorge Amado como exemplo de nossa melhor expressão literária e considerou uma "injustiça inacreditável" não terem ainda contemplado o notável romancista brasileiro com a citada premiação. O ex-Ministro da Cultura da França, comentando que os promotores do Prêmio Nobel talvez tenham em seus critérios a intenção de fazer descobertas de novos escritores, afirmou que Jorge Amado já é uma glória mundial.

Disse ele: "O Nobel corre atrás dos que podem vir a ser sucesso; Jorge Amado já é sucesso. Se não derem o prêmio a Jorge eles é que ficarão desmoralizados".

E, ao concluir sua entrevista, pediu que publicassem também "que se fosse eleitor do Prêmio Nobel da Literatura escolheria o casal Jorge Amado e Zélia Gattai. Ela tem tanto talento quanto ele e é também excelente fotógrafa. Além disso são inseparáveis". Concluiu Jack Lang.

Sr. Presidente, eu, como um dos signatários daquela proposição do Senado que há mais de 10 anos indicava o ilustre escritor para o Prêmio Nobel, considerei muito justa e oportuna a opinião transmitida à imprensa pelo famoso intelectual francês, pessoa de grande prestígio na Europa e um dos nomes mais lembrados para a sucessão presidencial em seu país, que, juntamente com o imenso público que lê e admira a obra de Jorge Amado, considera justo que lhe confiram o referido prêmio, distinção que seria o reconhecimento de um mérito já consagrado em todo o mundo, pois vários são os seus livros e inúmeros os idiomas e línguas em que já foram traduzidos.

Sr. Presidente, aproveito esta ocasião para novamente propor ao Senado que, em manifesto devidamente justificado, solicite à Academia Sueca de Letras a inscrição do nome de Jorge Amado como candidato ao Prêmio Nobel de Literatura, pois o Brasil, berço de tantos escritores de renome, merece esta alegria.

Finalizando, Sr. Presidente, peço a transcrição com o meu pronunciamento da notícia publicada em **A Tarde**, edição de 22 de dezembro de 1994, intitulada "Ex-Ministro francês acha que Jorge Amado deve ganhar Nobel."

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

**A Tarde** – 22-12-94

**EX-MINISTRO FRANCÊS ACHA QUE JORGE AMADO DEVE GANHAR NOBEL**

**Jose Augusto Berbet**

Jack Lang, que foi ministro da Cultura da França durante 10 anos e atualmente é deputado e também prefeito da cidade de Blois, uma das maiores e famosas da região do Loire, afirmou que a cultura em seu país não vai mal, "no conjunto tem uma efervescência muito positiva, na França a cultura está sempre viva e produtiva".

O famoso intelectual francês, homem de grande prestígio na Europa e um dos nomes mais apontados para a sucessão presidencial no seu país, nega que seja candidato. Disse que ainda é cedo para haver decisão definitiva, sabe que muitos querem, mas pessoalmente não deseja. Sabe também, e sente-se muito honrado com isso, que se dependesse da vontade dos brasileiros seria eleito. Agora que o candidato Edouard Balladur desistiu de concorrer, amigos estão querendo que seja candidato, a decisão será depois.

Jack Lang está na Bahia em companhia da esposa Monique e da filha Caroline, do pintor Zbigniew Wieckows, da escritora Arlete Soares e da jornalista July, Jack Lang pediu para acrescentar:

choeira e à Praia do Forte. Seu desejo é conhecer Salvador em tudo que ela tem de interessante e pretende visitar tudo, "porque aqui tudo é interessante, cultural e, sobretudo, essencialmente brasileiro".

– Eu vim mesmo ver meus amigos Zélia e Jorge Amado – afirmou abraçando seus velhos amigos, no almoço, ontem, no restaurante Temperos da Dadá, no Pelourinho.

**Literatura**

Jack Lang diz que a literatura francesa vai bem. No momento há grandes escritores, principalmente mulheres. "Há grande diferença entre a literatura francesa, que é mais intimista e psicológica, e a literatura brasileira, que é épica, muito enraizada no meio popular. Jorge Amado é o exemplo perfeito, seus romances são sempre sobre personagens populares, é a alma do povo brasileiro, especialmente dos baianos, que ele retrata com perfeição maravilhosa".

– Jorge Amado é um gigante – prossegue –, é injustiça, é inacreditável ele não ter recebido ainda o Prêmio Nobel. Ele ironiza, observando que talvez seja até uma honra o escritor baiano não ter recebido o prêmio, em face dos últimos que têm sido escolhidos. "Às vezes as escolhas são ótimas. Garcia Márquez foi uma delas, mas a maioria é completamente estranha, os vencedores são poetas invisíveis, talvez só sejam conhecidos no norte da Suécia, o resto do mundo os desconhece". Lang disse acreditar que os que decidem o Prêmio Nobel talvez queiram fazer descobertas de novos escritores, e Jorge Amado já é uma glória mundial. "O Nobel corre atrás dos que podem vir a ser sucesso, Jorge Amado já é sucesso. Se não derem o prêmio a Jorge eles é que ficarão desmoralizados".

**Cinema**

Jack Lang reconheceu que o cinema francês vem perdendo público na própria França e na Europa. Acha que é um fenômeno mundial, todos os países tiveram redução do público cinematográfico, mas é fenômeno também francês, o público está indo menos ao cinema. Mas, otimista, afirma que a França resistirá a essa tempestade, que será passageira. "Mesmo nas condições atuais ainda produz cerca de 150 filmes por ano, dos quais 30 são excelentes. Os cinemas ainda vendem 140 milhões de entradas por ano e as salas passam 40% de filmes franceses", informou.

Lamenta a queda do cinema brasileiro, que considerava excelente. "Os cineastas brasileiros têm muito talento, mas não basta talento, é preciso ter também meios e uma boa distribuição". Acha que seria muito interessante se Fernando Henrique Cardoso estimulasse o cinema brasileiro.

**Esperança em FHC**

Amigo pessoal de Fernando Henrique Cardoso, Jack Lang diz que tem muita esperança no futuro presidente. Acha que é uma chance fantástica para o Brasil e acredita que foi o primeiro a felicitá-lo pela vitória, através de Jorge Amado. Ele tem certeza que FHC vai ser um sucesso, "primeiro porque não é demagogo, é um intelectual que entrou na política, mas nunca separou a política da reflexão. É também profundamente brasileiro e conhece o Brasil, ao mesmo tempo em que tem uma abertura internacional das maiores. Ele viveu em vários países, fala várias línguas, vai levar o Brasil para a frente. Sobretudo, porque as condições de sua eleição lhe dão muita autoridade, é da centro-esquerda, mas tem apoio generalizado".

Ao terminar sua entrevista, durante um almoço descontraído, em companhia de Zélia e Jorge Amado, da esposa Monique e da filha Caroline, do pintor Zbigniew Wieckows, da escritora Arlete Soares e da jornalista July, Jack Lang pediu para acrescentar:

– Não me pergunte como posso ser prefeito de Blois e de-

putado ao mesmo tempo, é um dos mistérios da legislação francesa. Publique também que se eu fosse eleitor do Prêmio Nobel de Literatura escolheria o casal Jorge Amado-Zélia Gattai. Ela tem tanto talento quanto ele e é também excelente fotógrafa. Além disso, são inseparáveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, por ocasião da posse do Presidente do Banco Central, Périco Arida, enquanto este reiterava sua responsabilidade no zelo pelo valor da moeda, o ex-Presidente do Banco Central e atual Ministro da Fazenda, Pedro Malan, pela primeira vez – desde que acompanho seus pronunciamentos – dizia que dará igual ênfase e energia não apenas à questão da estabilidade, mas também à retomada do crescimento e ao ataque direto às injustiças sociais existentes no Brasil. S. Ex<sup>a</sup> destacou que será possível conciliar estes objetivos: acabar com a inflação, ter o crescimento econômico, a retomada de investimentos e, portanto, o ataque direto à pobreza, à miséria, à melhoria da distribuição da renda.

Gostaria de ressaltar, primeiro, que considero muito importantes tais declarações; segundo, que aqui estaremos cobrando as ações que correspondam a esses objetivos.

Nesses dias o Governo, através da Secretaria e de sua Secretária, Ana Maria Peláez, que está cuidando do Programa de Comunidade Solidária, começa a divulgar detalhes de como ele será, com vistas exatamente a combater a fome e a miséria. Ainda não conhecemos os seus pormenores, mas vamos estudá-los de perto; estou, inclusive, aguardando informações a respeito.

Ao mesmo tempo, o Governo está estudando, em virtude de portaria baixada no dia 30 de novembro passado pelos Ministros da Fazenda, Ciro Gomes; Planejamento, Beni Veras; Bem-Estar Social, Leonor Franco; Previdência Social, Sérgio Cutolo, e Trabalho, Marcelo Pimentel, a viabilidade da adoção do Programa de Renda Mínima. Esse trabalho deveria ter-se encerrado no dia 30 de dezembro último; entretanto, o Governo resolveu prorrogar alguns dias mais o prazo para a conclusão desses estudos no sentido de demandar maior detalhamento. Há alguns economistas desse grupo de trabalho que têm estado em contato comigo para a troca de sugestões. Mas é importante que o Governo estude com atenção o Programa de Garantia de Renda Mínima, que está por ser apreciado e votado na Câmara dos Deputados.

Sobre este assunto, o Prefeito de Campinas, José Roberto Magalhães Teixeira, publicou no jornal *Folha de S. Paulo* de hoje o seguinte artigo: "Renda mínima, acesso à cidadania."

Toda análise sobre a atual conjuntura brasileira aponta para a mesma direção: a má distribuição da renda é a causa da maioria dos problemas do País. O perverso modelo concentrador adotado nas últimas décadas e que permite a 10% de privilegiados deterem quase metade de toda a riqueza nacional produz continuamente legiões de excluídos. Gente que disputa espaços em barracos, sob marquises de edifícios, ou vive de migalhas recolhidas pelas ruas da cidade.

Dissimulado durante os governos de exceção, esse atentado sistemático à cidadania ganhou mais visibilidade nesta última década. Infelizmente, em vez de propostas realistas para reduzir o abismo social existente na Nação, o que se têm visto são fórmulas que, invariably, conjugam demagogia e corrupção. No rastro desse imobilismo, multiplicaram-se os escândalos envolvendo entidades assistenciais "fantasmagóricas", com a mani-

pulação criminosa de grandes somas dos orçamentos públicos.

Mas nem tudo vai mal. A inflação, que agravava as disparidades sociais, começa a ceder. E, diante da perspectiva de estabilidade, já é possível vislumbrar uma sociedade onde exista melhor emprego dos recursos produtivos com a consequente redução dos níveis de pobreza. Contudo, isso não exclui a busca de alternativas imediatas para atenuar a grave crise social existente.

A implantação do Programa de Garantia de Renda Mínima, já aprovado pelo Senado, é uma tentativa de romper com décadas de distanciamento do Estado e da sociedade em relação às camadas menos favorecidas da população. Com isso, parcela da riqueza nacional seria repassada diretamente para o bolso de cidadãos que ganham menos que o suficiente para sobreviver.

No intenso debate que se trava em torno desse tema, Campinas oferece importante contribuição. Nossa administração acaba de instituir um programa de renda mínima para famílias com filhos até 14 anos, inaugurando um procedimento inédito de assistência social direta.

O projeto, já transformado em lei pela Câmara de Vereadores, atenderá famílias residentes na cidade há pelo menos dois anos cuja renda per capita mensal, não atinge a R\$35. O cálculo do benefício mensal corresponderá à diferença entre o valor necessário para atingir a renda de R\$35 e o total de rendimentos da família (pai, mãe, filhos, ou dependentes menores de 14 anos).

Assim, um grupo familiar de 7 pessoas com rendimento mensal de R\$100, por exemplo, receberia um complemento de R\$145, pagos pela Prefeitura. Essa remuneração complementar está vinculada ao compromisso dos pais em oferecer ambiente de vida digno aos filhos e também à obrigatoriedade de matrículá-los na escola. Para execução do programa, a Prefeitura de Campinas destinará até 1% do orçamento global previsto para 1995.

O projeto de Campinas prevê atendimentos específicos às famílias com filhos em situação de risco (crianças que perambulam pelas ruas e também as que apresentam quadro de desnutrição). Ao demarcar os limites de seu programa de renda mínima, Campinas considera vários aspectos relevantes. Um deles é a necessidade imediata de reconduzir essas crianças para um processo de cidadania, afastando-as das ruas, onde certamente estarão condenadas a uma condição irreversível de marginalidade.

A garantia de renda mínima familiar também cria excelentes perspectivas de redução da mortalidade infantil, que nessa faixa da população, alcança níveis comparáveis aos países mais atrasados do mundo. Mecanismo de complementação implica ainda um melhor atendimento das crianças por partes dos pais, que passarão a ter assegurados os meios para seu sustento e de seus filhos. Outra consequência previsível: a desintegração familiar, motivada por razões econômicas, será contida. Mas a amplitude do programa é ainda maior. Sobretudo porque, se oferecermos às crianças a possibilidade de um desenvolvimento pessoal e social, estaremos contribuindo para evitar a continuidade do processo de degradação enfrentado por milhões de brasileiros.

Por fim, ao implementar o projeto de garantia de renda mínima no âmbito municipal, governo e sociedade

asseguram melhor gerenciamento, plena transparência ao processo e, acima de tudo, maior respeito à cidadania.

Sr. Presidente, gostaria de assinalar que esta é uma experiência relevante, que guarda relação com a experiência do Distrito Federal, onde o Governador Cristovam Buarque adota um caminho semelhante. Ambas as experiências devem servir de atenção, como uma espécie de laboratório para aquilo que o Congresso Nacional, juntamente com o Poder Executivo, está estudando: a possibilidade de se instituir nacionalmente, em possível colaboração com os Estados e Municípios, um programa como o já aprovado pelo Senado, com adaptações que podem inclusive ter em conta a experiência tanto de Campinas quanto do Distrito Federal.

Sr. Presidente, outro assunto me traz à tribuna: gostaria de formular um apelo a todos os Srs. Senadores, especialmente aos novos, que estão chegando, relativamente ao procedimento que foi decidido por ato da Comissão Diretora. Refiro-me ao Ato nº 20, de 1994, que estabelece normas para ocupação dos gabinetes parlamentares. Neste ato, a Comissão Diretora do Senado, no uso de sua competência, resolveu destinar aos Senadores eleitos, com investidura em fevereiro, mediante sorteio, um gabinete nas dependências do Senado Federal.

O Senador, cujo mandato expirar nesta Legislatura, ficará obrigado a desocupar o gabinete e/ou salas a ele destinados, impreterivelmente, até o dia 31 de janeiro de 1995. A devolução será formalizada junto à Primeira-Secretaria pelo Senador ou pelo Chefe de Gabinete deste, devidamente autorizado, anexando termos de responsabilidade.

Sr. Presidente, reitero o apoio do Partido dos Trabalhadores a esta decisão da Mesa e solicito o empenho de todos para que respeitem este Ato; desde ontem, e hoje, alguns jornais estão indicando que estaria havendo ocupações de gabinetes por atos que contrariam esta determinação.

Às vezes se diz que o Partido dos Trabalhadores pode agir de uma forma ou de outra. Aqui, no Senado, Sr. Presidente, da parte do Partido dos Trabalhadores, podem aguardar atitudes civilizadas. Gostaríamos que os mais diversos partidos aqui representados na Casa tivessem igualmente atitudes civilizadas de convívio e respeito entre todos.

Será muito importante que cada novo Senador ou nova Senadora que aqui esteja chegando, seja recebido com respeito por todos, em atenção à Mesa que resolveu – avalio, corretamente, para dirimir conflitos, – adotar este critério de sorteio que deve ser por todos respeitado.

**O Sr. Mauro Benevides** – Permite-me um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Com muita honra, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** – Penso que é um dever nosso prestigiar uma decisão da Mesa, adotada com o objetivo de estabelecer um ordenamento na sucessão dos gabinetes daqueles Senadores que vão sair – como é o meu caso. Antes do dia 31, estarei levando tudo aquilo que é do meu acervo pessoal, para desocupar o gabinete; propiciaremos, assim, àqueles que nos vão suceder nesta Casa, a oportunidade de ocupar os gabinetes de forma mansa e pacífica. O apelo de V. Ex<sup>a</sup> cala no nosso espírito. Quando, em 1982, me defrontei com essa mesma situação e tive que deixar o Senado Federal, transferi o meu gabinete para outro companheiro da forma mais tranquila possível, sem que isso representasse, em qualquer momento, dificuldade para a Mesa, que agora resolveu disciplinar a matéria através de uma decisão daquele Colegiado. Portanto, V. Ex<sup>a</sup> pode ficar certo de que estou transmitindo essa informação aos companheiros do PMDB, a todos os que vão deixar esta Casa no dia 31, o que é despiciendo, porque, compenetra-

dos das suas responsabilidades e sobretudo da obrigação que têm de respeitar as decisões da Mesa, haverão de dar essa colaboração decidida, para que se processem as modificações sem nenhum trauma, sem nenhum conflito, sem nenhum episódio que possa desfavorecer a imagem do Senado Federal.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que, com a experiência de tantos anos nesta Casa, inclusive como Presidente, traz a sua recomendação na mesma direção. Tenho a convicção de que este ato deverá ser respeitado por todos os Senadores e partidos. Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Teixeira.

**O Sr. PEDRO TEIXEIRA** – Sr. Presidente, requeiro o cancelamento de minha inscrição como orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Mesa assim o deferiu.

Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. JOSAPHAT MARINHO** – Sr. Presidente, requeiro o cancelamento de minha inscrição como orador.

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – A Mesa assim o deferiu.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, assomo à tribuna do Senado Federal para falar de dois assuntos. O primeiro refere-se à matéria publicada na imprensa a respeito do índice inflacionário de 1,5%, e o segundo, ao Programa PLANAFLORA.

Sinceramente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, não sei de onde tiram essa estatística, afirmando que a inflação de janeiro é de 1,5%. Levantamento feito desde meados de dezembro até janeiro, aqui em Brasília, nos mostra que o índice referente aos aluguéis atingiu mais de 80%.

Imaginem V. Ex<sup>a</sup>s o que acontece com aqueles que vão aos supermercados toda a semana ou uma vez ao mês! Temos aí a tônica da realidade inflacionária. Pois esses cidadãos constatam o aumento de preço quase que constante.

Por isso, não entendo, Sr. Presidente, como essa inflação é de 1,5%. Alardeia-se que a inflação de janeiro vai ficar mais baixa do que 1,5%. Só posso entender que existe uma manipulação, pois isso está sentindo aquele que ganha 70 reais por mês.

Fica aqui, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a minha pergunta: Como e onde são calculados os índices inflacionários no Brasil?

O mesmo acontece com as pesquisas. Todos os dias tomamos conhecimento de índices pesquisados. Só que ninguém sabe quem foi pesquisado. Talvez seja usada essa mesma metodologia para se verificar o índice inflacionário de 1,5% que se está bradando hoje no Brasil.

Diz o jornal **O Popular**, em sua manchete: "Dallari não vê abuso em aumentos de até 15%". E a partir desse índice, quem autoriza? Quem é o responsável? Ninguém dá explicação a respeito desses índices.

**O Sr. José Milton Dallari**, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, "disse, ontem, no final da reunião dos representantes das empresas Nestlé, Gessy Lever e Refinações de Milho Brasil com o Ministro da Fazenda, Pedro Malan, que, de um universo de quase 600 produtos destas empresas, apenas 19 apontaram alta e 30 registraram queda de outubro até o início deste mês."

Ora, Sr. Presidente, esses produtos, que tiveram alta de 15%, entram na composição da cesta básica! Digo a V. Ex<sup>s</sup> que não vi o Governo nem tampouco o Ministério da Fazenda desmentir essa notícia. Hoje, no Brasil, tudo aumenta. A única coisa que não aumenta é o salário do trabalhador. Este é controlado.

Então, fica aqui a minha indagação.

Confesso a V. Ex<sup>s</sup> que posso até estar errado, e darei a mão à palmatória se o Sr. José Milton Dallari provar que o aumento de 15% não influiu na economia do cidadão que ganha um salário mí-nimo de 70 reais.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, gostaria também de falar a respeito do Programa PLANAFLORA em meu Estado.

Este Programa, aprovado em 1993 por esta Casa, tem o aval da União, no que diz respeito aos recursos do BIRD, que gira em torno de 160 bilhões de dólares; baseia-se em fatores sócio-econômicos de desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Muitos da equipe responsável em gerir esses recursos no meu Estado, através de relatórios chamados sínteses por subcomponentes da situação até 30 de setembro de 1994, infelizmente, ainda permanecem no atual Governo.

Mas a conclusão, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, a que chega o relatório feito pelo então Ministério da Integração Regional é a de que os recursos que foram liberados, em torno de US\$ 52 milhões, em muitos subcomponentes, ficaram a desejar – como no caso da Secretaria de Saúde e da própria SEPLAN. Esses cidadãos que estavam à frente deste Programa, atualmente só mudaram de posição de chefia e de local de trabalho.

Diz o relatório feito pelo Ministério da Integração Regional:

"Conclui-se que, após a análise de desempenho do PLANAFLORA, até 30.9.94, o Estado não vem conseguindo executar a contento as ações ambientais programadas. Há uma defasagem considerável entre as realizações deste Programa."

E para tristeza nossa, esse mesmo pessoal continua gerindo recursos do PLANAFLORA – 73% é aval da União no BIRD, e o restante oriundo do Orçamento da União – que, em determinados subcomponentes, não estão sendo aplicados naquilo a que foram destinados. Esta mesma equipe hoje, com maior apetite, quer mudar o organograma aprovado e publicado pelo **Diário Oficial**, para com maior avidez manipular os recursos, querendo eliminar a Secretaria-Executiva do PLANAFLORA, passando tudo a ser gerido pelo Secretário de Planejamento.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que hoje a Secretaria-Executiva do PLANAFLORA tem um papel fundamental tanto na execução desses programas quanto na fiscalização dos recursos destinados ao PLANAFLORA. Entendo que a Secretaria de Planejamento do Estado tem uma outra função: a de programar e planejar o Orçamento do Estado.

O Programa PLANAFLORA é um programa à parte. Deve ser gerido por essa Secretaria-Executiva, a fim de que não aconteça o que ocorreu em 1993/1994, em que o relatório ficou muito a desejar na aplicação dos recursos, os quais, durante 5 anos, serão da ordem de 228 milhões de dólares. A União está colaborando com 73% do Programa. Porque os recursos do Banco Mundial têm o aval da União. É um empréstimo feito ao Estado de Rondônia, onde a União se responsabiliza por 73% do pagamento.

Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, quero, mais uma vez, chamar a atenção para o Plano Operativo Anual – que já foi aprovado – onde, para este ano, serão destinadas quantias significativas para o Programa PLANAFLORA, que é um programa da maior importância, precisando, evidentemente, ser reformulado nos seus critérios e nas suas aplicações. Para que V. Ex<sup>s</sup> tenham uma idéia,

esses planos operativos anuais deveriam ser da responsabilidade daqueles que, no ano passado, aplicaram os recursos no Programa, para que fossem editados pela SEPLAN; mas, infelizmente, nem isto tiveram competência de fazer e para que se pudesse enviar a prestação de contas foi necessário que o Ministério da Integração Regional fizesse e enviasse ao Banco Mundial.

Portanto, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, trago ao conhecimento desta Casa que este Programa, aprovado no Senado Federal, é uma responsabilidade também desta Casa, porque, em nosso entendimento, a exclusão da Secretaria-Executiva deste Programa não é benéfico para o PLANAFLORA. Creio que, com a retirada da Secretaria-Executiva e ligando-se tudo à SEPLAN, as ações do Programa serão retardadas, porque já foi provado que a equipe que geriu esses recursos durante o período 93/94 não teve a competência necessária para que os resultados fossem aqueles esperados pela população do Estado de Rondônia.

Fica aqui, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, o meu protesto contra a retirada da Secretaria-Executiva do PLANAFLORA como responsável pela gerência deste Programa, que é tão importante para o Estado de Rondônia.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Esperidião Amin. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> pede o cancelamento da sua inscrição.

A Mesa defere.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

**O SR. PEDRO SIMON** (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>s e Srs. Senadores, estamos no início de um ano que coincide com o final de uma Legislatura. Creio que alguns fatos merecem a nossa análise, quer com relação ao Presidente que entra, quer com relação ao Congresso que sai.

Volto a falar com relação ao Congresso que sai.

Desta tribuna, o Senador Fernando Henrique Cardoso, despedindo-se, disse que terminou a fase da transição. Acredito até que Sua Excelência foi um pouco exagerado quando disse que terminou a "Era Vargas". Concordo que terminou. Mas já alguns jornais quiseram olhar uma certa malícia em Fernando Henrique, dizendo que ele era um antiVargas. Creio que não. Penso que a "Era Vargas", que começou em 30, na verdade, terminou com a posse de Fernando Henrique Cardoso.

Disse Sua Excelência que iniciará uma nova realidade. Creio que ele está certo. O Brasil entra num novo ritmo. Aquela fase da transição, dos grandes debates, aquela fase a que eu pertenço – entrei guri na Assembléia Legislativa; logo depois eu era presidente do partido, porque tinham cassado todos os que estavam acima de mim –, a fase da resistência, do regime do Castello Branco, do Costa e Silva, do Médici, do Geisel, do Figueiredo... tudo isso passou. E a fase da transição, com a Presidência de José Sarney – que deveria ter terminado no Governo Collor e não terminou em razão do **impeachment** –, foi concluída por Itamar Franco, com a posse do Presidente Fernando Henrique.

Vamos ter o novo Brasil. Vencemos a fase do regime da força, do arbítrio, da falta de liberdade; entramos na fase do Brasil da ética, da seriedade, da dignidade; com o Plano Real, entramos na fase de um Brasil responsável, com uma economia buscando a estabilidade; e agora vamos traçar e construir em cima desse terreno o Brasil que desejamos.

E nos alicerces desse Brasil há sangue, suor e lágrimas de muitos que estão vivos e de muitos que morreram – dos Ulysses, dos Tancredos, dos Teotônios, dos torturados, dos martirizados, de muitos que, infelizmente, se afastam agora deste Congresso. Em

cima desses alicerces vamos construir o novo Brasil.

Afirma o Presidente Fernando Henrique Cardoso que vai adaptar o novo Brasil. Creio que sim! E diz Sua Excelência que precisa do Congresso para essa nova adaptação. É claro que sim! Como iremos pensar em transformações que começam pela mudança da Constituição sem a presença do Congresso Nacional? Isso me parece inviável. Como iremos pensar em modificações que exigem a racionalização da tributação e da máquina pública sem pensar na presença do Congresso? Isso é impossível!

Ao afirmar, o Senhor Fernando Henrique, que terminou a transição e começou a fase da construção do novo Brasil – dizendo, com ênfase e, até mesmo, com coragem, desta tribuna, que fará essa mudança –, o Congresso tem de estar preparado para responder e para também se adaptar.

Em todas as outras etapas, o Congresso esteve na frente. Na época em que, no Executivo, estavam os Generais, a violência e o arbítrio, na tribuna desta Casa estava a resistência. Quem lutou pela democracia, pela liberdade e, inclusive, pela ética na política, com a CPI da Corrupção, a CPI do Impeachment e a CPI da Comissão do Orçamento foi o Congresso Nacional. Quem gritou, berrou e buscou a transformação foi o Congresso Nacional.

Nesta nova etapa, o Congresso tem de estar presente. Não só presente, como também deve estar na frente, na vanguarda.

O Senador Fernando Henrique Cardoso atuou nesta Casa durante 12 anos. No entanto, há uma profunda diferença entre Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso.

Itamar Franco permaneceu 16 anos nesta Casa; porém, saiu de Juiz de Fora e veio diretamente para o Senado. A experiência que teve antes do Senado foi Juiz de Fora. Itamar Franco tem uma paixão pelo Senado – e sou testemunha disso –, porque sua aprendizagem, seu progresso, seu crescimento, seu estudo e análise da vida e do mundo, foram obtidos pela sua vivência no Congresso.

Para Fernando Henrique, de maneira diversa, o Senado foi uma passagem. Era um intelectual; passou pelo exílio, pela universidade; passou pelo Chile, pela França; passou pelos seus livros, teve uma longa carreira e chegou muito mais velho nesta Casa, praticamente com o seu intelecto e toda a sua personalidade já formados.

É claro que o Presidente Fernando Henrique tem apreço por esta Casa, não estou dizendo o contrário. Estou apenas afirmando que Itamar Franco se identificava de corpo e alma com o Senado. Quando se falava, no seu gabinete, em termos de Presidente, retrava: "Ah, mas sinto-me Senador! Tenho saudade dos meus amigos do tempo de Senado."

O Presidente Fernando Henrique, ao contrário, é um homem que passou pelo Senado, está na Presidência e sente-se na Presidência. Em outras palavras, o Presidente Fernando Henrique está querendo governar com o Congresso Nacional.

Estou vendo os primeiros dias de seu Governo como altamente democráticos. Quando um ministro disse que iria enviar as reformas constitucionais, no dia 15, para o Congresso Nacional, o Presidente Fernando Henrique chamou a sua equipe e disse que não iria mandar um pacote pronto para o Congresso Nacional. Declarou que iria reunir o seu ministério com os parlamentares de todos os partidos, quando teriam condições de debater, apresentar suas idéias e propostas, para depois enviar as medidas e as proposas que o Poder Executivo deseja apresentar. Penso que Sua Excelência está começando com o passo certo.

Acredito que durante a primeira semana de Governo aconteceram alguns equívocos – na minha opinião, desnecessários, mas positivos. Até desconfio, maliciosamente, que o Presidente Fernando Henrique fez isso de propósito, deixando as divergências aparecerem aos quilos, de maneira natural, para, posteriormente,

na reunião do seu Ministério, afirmar que tal procedimento não era possível: "Não pode um ministro dizer 'a' e outro dizer 'b'; não posso ler nas páginas dos jornais assuntos internos do Ministério." Não tenho dúvida de que essa questão será resolvida com a maior tranquilidade.

É imensa a responsabilidade do Congresso Nacional e temos que decidir com coragem!

Peroem-me os Constituintes pela sinceridade – não fui Constituinte –, mas quem lê a Constituição verifica que os Constituintes remeteram as grandes decisões para a legislação ordinária: "...de acordo com lei complementar." Como será a reforma agrária? De acordo com lei complementar. E inúmeras questões foram resolvidas dessa maneira.

Agora, vamos ter que decidir no substantivo. Temos que decidir com relação à Previdência, se é por tempo de serviço ou não. Como será a questão da Previdência? Vamos ter que discutir, com relação à política de impostos, o que fica na União, nos Estados e nos Municípios. Vamos ter que discutir o tamanho do Estado, o que é estatal e o que não é. Isso teremos de fazer com a coragem de votar. Para isso, temos que estar preparados.

Sr. Presidente, penso que o Congresso viveu dias difíceis. Entendo como uma injustiça, para não dizer uma crueldade, bater-se como se bate no Congresso Nacional. Os políticos constituem a única classe que conheço que se niveia por baixo. O Pelé é o Pelé, o Garrincha é o Garrincha, o perna-de-pau é o perna-de-pau. Quando se vê um jogador jogando mal, diz-se que aquele jogador jogou mal; quando se vê um jogador jogando bem, diz-se que aquele jogador jogou bem; a Hortência é a Hortência, a Paula é a Paula. O Ministro Adib Jatene é um grande médico, mas há médicos vigaristas, chantagistas, e há médicos que matam; no entanto, ninguém os niveia: o bom é bom e o ruim é ruim. Há grandes empresários, de alto gabarito, dignidade, seriedade, mas há empresários vigaristas, que roubam, que fazem as coisas mais absurdas, e ninguém os niveia. A única categoria que conheço em que se niveia por baixo é a classe política.

Desta tribuna, já expliquei a causa disso: a imprensa fala coisas, algumas certas e outras erradas, e não acontece nada. Em primeiro lugar, a responsabilidade é da Justiça brasileira. Como no caso do Senador José Paulo Bisol, quando o acusaram e foi processado, ainda na eleição passada, candidato a Vice-Presidente da República, e não lhe deram chance de defesa. Logo, diz-se a verdade e diz-se a mentira, e não acontece nada. E a classe política fica nivelada por baixo, numa situação difícil.

Por outro lado, a classe política viveu um pecado muito grande no período da Revolução. Em primeiro lugar, quando se falava, se debatia, se acusava, se denunciava – eu era Vereador e, depois, Deputado Estadual –, praticamente nada saía nos jornais. À época da Revolução, o Governo orientava as votações, dizendo que bom Deputado e bom Senador eram os que ficavam em casa, porque o Governo legislava por decreto-lei; e o decreto-lei entrava em vigor depois de 60 dias, (30 dias na Câmara e 30, no Senado) não sendo apreciado! Se não fosse votado, era considerado aprovado! As Lideranças da Arena, o Presidente da Arena

O Presidente e os Líderes da ARENA diziam que ficassem em casa. A maneira de ajudar o governo, a maneira de "cumprir o dever" era ir para casa. E o Congresso acostumou-se a não votar, acostumou-se a ver os decretos-leis entrarem em vigor sem serem votados.

Depois veio a Assembléa Nacional Constituinte, que comeceu um grave equívoco. Porque ela fez uma Constituição parlamentarista e, na hora de votar o parlamentarismo, derrubou-o. Então, o que é que ficou? Uma Constituição parlamentarista com

emenda provisória, que é da essência do regime parlamentarista.

O que é a medida provisória no regime parlamentarista? Todos reconhecem que o Congresso não pode mais ficar parado. A legislação cínâmica, o Poder Executivo, o dia-a-dia, não podem esperar sempre. Em certos casos, a tramitação de um projeto leva um longo tempo. Há horas em que a decisão tem de ser imediata. Mas como a decisão será imediata com o Presidente da República decidindo sem responsabilidade?

No parlamentarismo, com a medida provisória. O Primeiro-Ministro baixa a medida provisória. Ela entra imediatamente em vigor e vai para o Congresso, que a aprova ou rejeita. Se rejeitada, cai o gabinete. Então o Primeiro-Ministro pensa dez vezes antes de baixar a medida provisória. Não é como aqui, onde, — cá entre nós — qualquer um de nós que chegasse à Presidência da República iria governar com medida provisória. Se a medida provisória entra em vigor no dia seguinte e se um projeto leva quatro meses tramitando, quem é que vai governar com projeto de lei e não com medida provisória? E o que aconteceu?

Claro que a medida provisória é diferente do decreto-lei. Se o decreto-lei não fosse votado em sessenta dias, ele entrava em vigor, por força de lei, por decurso de prazo.

A medida provisória não cai. Em compensação, o Presidente da República pode editá-la novamente, como ocorreu no caso das mensalidades escolares, em que já foram editadas dez medidas provisórias.

Então dizem — e cobram isso de mim, porque fui Líder do Governo — que Itamar Franco editou dez medidas provisórias sobre as mensalidades escolares e que governou com medidas provisórias. É verdade. Mas o Congresso viu entrar dez vezes dez medidas provisórias e não as aprovou e nem as rejeitou, simplesmente não as apreciou.

Esta matéria é uma das primeiras que vamos ter de decidir imediatamente: quantas vezes o Presidente da República pode editar uma medida provisória? Uma, duas, três vezes? Qual o tempo que vamos ter para decidir? Porque vamos ter a obrigação de decidir. O novo Congresso terá de votar sim ou não. O que não pode é deixar de votar.

Concordo que em 30 dias não dá para votar. Trinta dias para constituir uma comissão, organizar e votar, é difícil. Mas se não for 30, serão 60 ou 90, mas vamos ter que apreciar. O Congresso terá de começar a decidir. Começando a decidir, precisaremos estar presentes.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer, Senador Josaphat Marinho.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Senador, quero ir ao encontro do seu pensamento. Efetivamente, o mecanismo legislativo há de mudar na nova Legislatura. Estamos deixando de ser Poder Legislativo e, ao mesmo tempo, não somos o poder político de vigilância, de fiscalização. Então, perdemos as duas tarefas fundamentais. Concordo em que há medidas governamentais que requerem maior urgência que outras, e a demora do Congresso é, por vezes, prejudicial ao interesse público. Se o mecanismo da democracia justifica, não raro, a demora, nem por isso se deve fazer da demora a rotina no Poder Legislativo. Isso, entretanto, não justifica que se torne a medida provisória a legislação comum, que se torne a rotina. Primeiro, porque é uma violação da própria Constituição; segundo, porque é um desapreço ao Congresso Nacional. Se o Congresso precisa corrigir-se...

**O SR. PEDRO SIMON** — Por gentileza, um parêntese, apenas para dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem razão, mas o Congresso tem uma maneira de resolver. Está ofendendo o Congresso? Rejeita.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Exatamente.

**O SR. PEDRO SIMON** — Na segunda vez em que o Congresso rejeitar a medida provisória, o Governo pensará duas vezes.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Gostaria de lembrar outro aspecto. Há um instrumento na Constituição do qual não se faz uso regular, e que, em várias hipóteses, pode facilitar a ação do Governo na obtenção de leis apropriadas. Por que não se apela, tanto quanto possível, para a prática da delegação legislativa, que está na Constituição?

**O SR. PEDRO SIMON** — Seria muito melhor.

**O Sr. Josaphat Marinho** — Tivemos um exemplo expressivo no Governo Collor. Sabendo-se das dificuldades para fazer a lei da isonomia — dificuldades que eram extensivas aos dois Poderes — o Presidente pediu a Lei de Autorização, e o Congresso lhe deu essa Lei. E a Lei de Ionomia, bem ou mal, foi feita. Tanto que ainda hoje me causou surpresa uma notícia nos jornais, de que o Ministro da Administração teria posto fim ao regime de isonomia. Não sei como possa fazê-lo sem revogar a Lei. Mas é uma lembrança que podemos dar ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, de que para solução de certos assuntos complexos, Sua Excelência pode pedir a delegação legislativa em vez de usar a medida imprópria e de caráter provisório, prevista na Constituição.

**O SR. PEDRO SIMON** — Como sempre, os apartes de V. Ex<sup>a</sup> esclarecem as lacunas do meu pronunciamento. V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Temos de estudar uma fórmula para se contornar esse problema.

Gostaria de esclarecer apenas o seguinte: pode parecer, pelo tom do meu discurso, que eu esteja endereçando, aqui, alguma crítica ao Senador Humberto Lucena, ao Senador Jarbas Passarinho, ou ao Senador Mauro Benevides, mas, pelo amor de Deus, não estou aqui endereçando crítica a nenhum ex-Presidente do Congresso Nacional. Eu acredito que as coisas mudaram. Por exemplo, até ontem não dava para ser diferente. Creio que com a medida provisória não dava para ser diferente. Penso que estamos mudando por etapas e nos adaptando. Na minha concepção, os Senadores Jarbas Passarinho, Mauro Benevides e Humberto Lucena foram excepcionais. Sou testemunha disso. Tive a honra de pertencer ao Senado presidido por excelentes Presidentes. As Mesas agiram bem.

Quero que me entendam, pode parecer, de repente, que o Senador Pedro Simon está falando isso e aquilo... Não, estou dizendo que há fases e momentos. O Presidente Fernando Henrique Cardoso tem razão quando diz que, no dia 1º de janeiro, terminou a transição e que vai governar com a modernidade, mudando e alterando. E para isso, conta com o Congresso!

Estou nesta tribuna para dizer que concordo que, no dia 1º de janeiro, terminou a transição, e que nós temos de nos adaptar a isso. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso está se reunindo com a sua equipe e elaborando mil fórmulas de agir, constituindo as comissões a, b, c, d, para o governo ser mais ágil, nem por isso está criticando o ex-Presidente Itamar Franco, nem por isso está dizendo que Itamar agiu erradamente.

O Presidente Itamar estava num regime de transição. Governou, sendo um Presidente que assumiu num determinado momento. Penso que o ex-Presidente Itamar Franco fez milagre. O Presidente Fernando Henrique Cardoso está se adaptando. Nós também, respeitando o que foi feito até aqui, temos de nos adaptar.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** — Com o maior prazer, nobre Senador.

**O Sr. Jarbas Passarinho** — Primeiramente, agradeço as referências nominais que V. Ex<sup>a</sup> fez a mim e aos outros colegas que presidiram a Casa. Porém, tenho a audácia de discordar de V. Ex<sup>a</sup> e do Presidente da República. Não creio que agora haja terminado a

transição. Vivi momentos difíceis aqui como Líder, tendo V. Ex<sup>a</sup>, na ocasião, Vice-Líder de Oposição, quando eu defendia o Governo do Presidente Figueiredo...

**O SR. PEDRO SIMON** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup>?

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Pois não, com prazer.

**O SR. PEDRO SIMON** – Já sei o que V. Ex<sup>a</sup> vai dizer e sei que tem razão. O que eu quero dizer é o seguinte, quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso afirma que terminou a transição, Sua Excelência quer dizer que terminou um período. Não é a transição de quando saiu o Presidente Figueiredo e se implantou a democracia. Não, Sua Excelência não está falando nesse sentido e a expressão que usou é a seguinte: "terminou a Era Vargas, e vamos agora construir o Brasil dentro desses novos rumos".

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Estava em meu gabinete e ouvi V. Ex<sup>a</sup> justamente quando começou a falar sobre esta frase "do término da Era Vargas" e, como bom gaúcho, V. Ex<sup>a</sup> não gostou.

**O SR. PEDRO SIMON** – É verdade.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Mas diria claramente que, no Governo do Presidente Médici, como todos sabemos, a luta armada da esquerda foi debelada. Carlos Prestes, esse grande ativista do Partido Comunista do passado, que fazia a sua contabilidade e o seu diário nas carteirinhas que depois foram presas – o que foi um belo serviço prestado a quem repelia o movimento comunista no Brasil – foi muito lúcido. Ele disse, mais de uma vez, que a luta armada contra esse poder constituído só iria prorrogar o período de autoritarismo. Porque não havia força para derrubar. Então, se exagerou. Houve uma resposta neste País nosso, que chamo o país que desmoralizou a Terceira Lei de Movimento de Newton: há sempre uma reação maior do que a contrária, mas maior não é igual. Então o Presidente Médici teve o papel de combater a luta armada no País. O Presidente Geisel recebeu isso feito e preparou

V. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso – o desdobramento, que ele chamava de distensão, na ocasião, com o Ministro Golbery do Couto e Silva. E, nesse preparo, o papel das oposições, a pressão das oposições, a pressão legítima das oposições, fez com que, repito, este papel não fosse exercido como desejava o Presidente Geisel. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> do decreto antigreve que o Presidente Geisel deixou, para evitar que determinadas atividades de natureza essencial pudessem ser objeto de greve: o funcionalismo público não podia ter, bancário não podia ter, metalúrgico não podia ter. A partir daí, aconteceu o contrário, apareceu o Lula, o metalúrgico. E tive que enfrentar, aqui, nesta tribuna, exatamente, as oposições, a partir do momento em que fui o Líder do Presidente Figueiredo. Mas o Presidente Geisel levantou a censura, acabou completamente com a censura à grande imprensa, só ficando a chamada imprensa nanica. Depois disso, veio o Presidente Figueiredo e, aí, tivemos a possibilidade, inclusive, de ter feito uma eleição direta para Presidente da República, antes da data em que foi eleito o Sr. Fernando Collor de Mello. S. Ex<sup>a</sup> propôs eleição direta para 88, e teve que retirar a proposta porque, aí, começou a crescer aquele movimento das Di- retas Já, e S. Ex<sup>a</sup>, que estava reintroduzindo o sistema de votação direta para governadores de Estado, recolheu-se, pediu a retirada da proposta, e eu nem era mais Senador.

**O SR. PEDRO SIMON** – Havia um certo movimento por certos Líderes da Oposição no sentido de prorrogar o mandato de Sua Excelência por dois anos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – É, de um gaúcho que, se não me engano, preside até agora, o PDT. Então, propunha essa excelente barganha. Aliás, o País é interessante, Senador Pedro Simon. Eu era ainda Major no meu Exército e me acostumei a ouvir isso: "Vai ser candidato? Mas se ganhar, não toma posse". Depois: "Se ganhou, é reeleição". Já se está falando em reeleição; falou-se isso no período Collor e, agora, já se está falando em reeleição. Dizem,

elementos da imprensa – eu não poderia agora identificar quem, mas li, com certeza – que o ilustre diplomata, Embaixador da Itália, foi cumprimentar o Presidente Fernando Henrique... V. Ex<sup>a</sup> leu isso? E a esposa do diplomata italiano disse: "Um bom ano"; e o diplomata, como bom diplomata, disse: "Bons quatro anos", ao que o Presidente teria dito: "E outros quatro". Isso saiu no jornal sem nenhum tipo de reparo, e, em seguida, já vi que está correndo lista para se falar na reeleição. Então, quando o Presidente Figueiredo assumiu, tive a impressão que Sua Excelência praticamente completou aquela travessia. E sendo V. Ex<sup>a</sup> Ministro da Agricultura, do qual os agricultores têm grande saudade, pertencendo ao Governo do nosso poeta de *Marimbondos de Fogo*, o nosso Senador José Sarney...

**O SR. PEDRO SIMON** – Com muita honra. A única diferença é que fui um dos indicados pelo Dr. Tancredo Neves. Fui um dos primeiros a sair, mas tive muita honra, porque foi um Presidente que respeitei muito e a quem tive muita honra em servir.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Agradeço o acréscimo que V. Ex<sup>a</sup> faz, porque diminuiria muito o Senador Sarney dizer que ele foi vítima de um caderno de um Presidente que não tomou posse e que deixaria nomeados os Ministros.

**O SR. PEDRO SIMON** – Foi. Casualmente, foi. Quer dizer, o Presidente Sarney...

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Quer dizer, era o defunto que nomeava?

**O SR. PEDRO SIMON** – Não. V. Ex<sup>a</sup> me permita, vamos falar claro.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Estou falando claro.

**O SR. PEDRO SIMON** – O Dr. Tancredo Neves deixou todos os atos. Eu tenho, com muita honra, no meu gabinete, um quadro com a assinatura do Dr. Tancredo Neves nomeando-me Ministro da Agricultura, que não foi para o Diário Oficial porque, exatamente, na véspera da posse, Sua Excelência não pôde tomar posse.

Então, o que quero dizer é que eu e o Presidente Sarney não tínhamos outra saída, senão assumir o Ministério do Dr. Tancredo.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Ái, a discussão ...

**O SR. PEDRO SIMON** – Quando o Dr. Tancredo morreu, no primeiro despacho que tive com o Presidente José Sarney – e deve estar no memorial em São Luís do Maranhão – entreguei a Sua Excelência o meu ofício, pois tenho o recibo de entrega no protocolo, renunciando ao cargo de Ministro, para dar a Sua Excelência a liberdade de escolher o seu Ministério. Foi quando se chegou à conclusão de que seria importante que, naquela altura, o Presidente José Sarney, que tinha vindo da Presidência da ARENA, que assumia a vice-Presidência, quem tinha o prestígio do povo brasileiro naquele momento era o Dr. Tancredo Neves. Seria interessante, para dar sustentação, firmeza, ao Governo, que o ministério indicado pelo Dr. Tancredo ficasse para dar respaldo ao Governo do Dr. Sarney.

Logo depois, antes do primeiro ano, renunciamos – e para ser candidato tinha que afastar-me do cargo até 20 de maio ou junho, nós nos antecipamos, entrando com um projeto em janeiro, para sairmos e Sua Excelência ter o direito – o que achava legítimo de escolher os seus ministros. Mas fui Ministro do Dr. Sarney com muita honra e tive, da parte de Sua Excelência, uma grande atenção e tenho o maior carinho e o maior respeito pelos momentos que convivemos.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Note que, apesar da experiência que supostamente tenho, veja onde me meti sem querer. Quando falei em Ministro de Sarney... V. Ex<sup>a</sup> está disputando com Sarney a Presidência... Não tive intenção...

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> se meteu e não foi sem querer. Nos dois sabemos que foi por querer. Mas que V. Ex<sup>a</sup> se meteu, é verdade. Agora, nós dois sabemos que foi por querer!

**O Sr. Jarbas Passarinho** – V. Ex<sup>a</sup> não está fazendo um julgamento, mas uma sentença injusta contra mim, porque, como dizia o meu nobre colega, aquele quadro era uma carta de prego, que teria que ser cumprida de qualquer maneira. Mas não é isso não. Queria dizer, honestamente, que não era e nem me lembrava, no momento, dessa disputa que, lastimo, não participar dela. Aliás, lastimo duas vezes. Se fosse ainda Senador aqui, ia ficar numa dificuldade parecida com aquela do Burro de Buridan, não saberia primeiro se ia ao feno ou se ia à água. Acabava morrendo de sede e de fome, porque entre V. Ex<sup>a</sup> e José Sarney eu teria grande dificuldade, realmente, de escolher, pois os dois são altamente qualificados. E para não agredir o Dr. Iris, que está chegando, também é outro. Mas o problema que queria concluir era sobre a distinção, sobre a transição. Ora, então o Presidente José Sarney recebeu do Presidente João Figueiredo, como Ernesto Geisel recebeu um País militarmente pacificado – não democraticamente pacificado, mas militarmente pacificado – recebeu um Governo que ele completou. No meu entender, foi S. Ex<sup>a</sup> que completou, pela sua inexcedível capacidade de tolerância. Tanto se prova que termina a transição aí porque, em seguida, vamos para uma eleição direta para Presidente da República. De maneira que é o único ponto, Senador Pedro Simon, que achei de fazer um ligeiro reparo à colocação do discurso do nosso ex-colega e hoje nosso Presidente. Acho que a transição se completou antes de agora. Não é com a posse do nosso ilustre colega, Fernando Henrique Cardoso, brilhante Senador, mas sim com a posse que começa por Tancredo Neves, que não teve a posse mas foi eleito por um Colégio Eleitoral, que V. Ex<sup>a</sup> e todos os membros da Comissão aqui classificavam da maneira mais pejorativa possível, esse Colégio Eleitoral elegeu Tancredo Neves. Aí, surge uma questão de juristas, e V. Ex<sup>a</sup> que é jurista poderia fazer muito mais especulação a respeito sobre se cabia ou não ao Dr. José Sarney, como vice, tomar posse, já que S. Ex<sup>a</sup> não havia sido eleito nominalmente, mas eleito com o Presidente da República, não havendo o Presidente da República tomado posse não havia vacância daquilo que se poderia preencher.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> sabe da polêmica que existia – o Presidente Figueiredo, que não é jurista, e o Dr. João Leitão de Abreu, que é jurista, achavam que o Dr. Ulysses Guimarães tinha a obrigação de assumir como Presidente da Câmara e esperar que o Dr. Tancredo Neves melhorasse e assumisse ou, no caso, declarar a vacância e promover nova eleição.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Aí, talvez a história não esteja sendo muito justa com o Presidente Figueiredo: quando S. Ex<sup>a</sup> fez questão de não passar a faixa não foi por mesquinharia, foi porque S. Ex<sup>a</sup> acreditava que passando a faixa legitimaria essa corrente política que dizia que o Presidente deveria sair.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sou testemunha porque o Dr. João Leitão de Abreu – apesar de adversário, foi meu professor e meu íntimo amigo – me telefonou naquela oportunidade....

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Acho que estão rindo de nós e eu não estou sabendo por quê.

**O SR. PEDRO SIMON** – É problema interno de V. Ex<sup>a</sup> porque é o seu Presidente Senador Esperidião Amin quem está rindo. Isto é questão interna.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – É S. Ex<sup>a</sup>? Eu ouvi risos generalizados, pensei até que fosse de colegas de V. Ex<sup>a</sup> também, não só ele. É porque sendo a cabeça mais brilhante do País – a do meu Presidente – V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, se referiu a ele.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas, nobre Senador, quero dizer

a V. Ex<sup>a</sup> que, naquela madrugada, o Professor João Leitão de Abreu...

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Uma grande figura.

**O SR. PEDRO SIMON** – ...que apesar de adversário, tinha comigo a maior intimidade, me telefonava para dizer, explicar e justificar que quem deveria assumir era o Dr. Ulysses Guimarães e que eu, como amigo do Dr. Ulysses, deveria convencê-lo a assumir.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Se V. Ex<sup>a</sup> me permite concluir este diálogo que muito me honra, já não é um aparte, é um diálogo entre nobres, e V. Ex<sup>a</sup> sabe o quanto isto me agrada.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> sabe que houve uma mudança no tom do meu discurso. Com a presença de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Josaphat Marinho, o que era uma manifestação de final de sessão tornou-se um depoimento para a História deste País. E fico muito honrado com isto.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Os discursos de V. Ex<sup>a</sup>, em geral, são depoimentos para a História do País, não são declarações dispensáveis. Agora, voltemos ao problema da medida provisória. Quero apenas mais um minuto de V. Ex<sup>a</sup>. Quando o Presidente Castello Branco assumiu, lembro-me bem que, embora estando no Pará, havia uma preocupação grande com o Congresso Nacional, do qual se dizia o que está acontecendo agora. Falava-se que as propostas chegavam aqui, os projetos tramitavam e nasciam mortos, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, que tramitou 11 anos, neste País, e terminou com o parecer final do Sr. Carlos Lacerda. Então inventou-se o recurso de prazo para forçar o Congresso a votar matérias. Votar, não aprovar. E discutimos aqui, muitas vezes, o recurso de prazo. O que acontecia com a minha bancada? Tive a honra, nesta Casa, de comandar, como Líder, 40 Senadores, éramos 41 Senadores na ARENA.

**O SR. PEDRO SIMON** – Logo depois ficou o MDB, com 44 Senadores.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Não, não foi logo depois não, durou.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quanto tempo durou?

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Durou muito. Logo depois vem o PDS, com 37 Senadores.

**O SR. PEDRO SIMON** – Naquela ocasião lembro-me de um pronunciamento, quando extinguiram o MDB e criaram o PDS, fui a última pessoa, o último orador, naquela sessão trágica do Congresso, que lamentava isso.

**O Sr. Josaphat Marinho** – V. Ex<sup>a</sup> me permite intervir neste diálogo, só para manifestar a satisfação de ouvi-los sempre falando na maioria que representaram, eu sempre fui minoria.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – V. Ex<sup>a</sup> é maioria. V. Ex<sup>a</sup>, PFL mais PMDB, PSDB e PPR são maioria. E saúdo V. Ex<sup>a</sup> como maioria com grande emoção. Enquanto V. Ex<sup>a</sup> estiver na maioria – não sei por quanto tempo – teremos o sinal de que o Governo vai bem.

**O Sr. Jarbas Passarinho** – Continuando, ouvindo a palavra do nosso ilustre Senador e mestre pela Bahia, no nosso caso, V. Ex<sup>a</sup> deve se lembrar, o PMDB cresceu depois que a ARENA se transmigrou para esse Partido. Somos partidos tão corretos, tão convencidos das nossas ideologias, que quando houve o primeiro efeito Maluf – outros ainda acontecerão – dos 37 Senadores do PDS ficamos com cinco. E eu, voltando ao Congresso, voltei a ser Líder do Partido com cinco Senadores. Houve o segundo efeito Maluf, e ficamos com dois Senadores: Dr. Roberto Campos e eu. E quando passei a Liderança ao Dr. Roberto Campos, porque ele seria candidato a deputado pelo Rio de Janeiro, e o líder sempre fala mais, percebi que o tempo havia passado, eu tinha ficado aqui,

e ele viajava muito. Então, um dia, encontrei o Senador de passagem pelo Brasil, parei e lhe disse: "Senador Roberto Campos, somos só dois; converse com a Bancada, a Bancada sou eu!" Parece que o Presidente está chamando a atenção de V. Ex<sup>a</sup> pelo excesso de generosidade, não sei se esta quinta-feira está tão repleta de candidatos a oradores, mas quero apenas concluir que o decurso de prazo era uma obrigação de votar – aqui entramos na história da maioria – e a nossa maioria, sem querer se incompatibilizar com propostas impopulares do governo, deixava passar o decurso. Concorda V. Ex<sup>a</sup>? Mas havia pelo menos a vantagem que V. Ex<sup>a</sup> salientou no início do seu discurso: a diferença entre o decreto-lei e a medida provisória nesse momento. Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e desculpe-me.

**O SR. PEDRO SIMON** – Agradeço e fico emocionado com o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quero apenas esclarecer o seguinte: o que o Presidente da República Fernando Henrique quis dizer é que houve uma era, que começou em 1930 e que Sua Excelência acha que terminou no dia 1º de Janeiro. Essa era não terminou quando o ex-Presidente Sarney assumiu, até por um motivo muito simples, porque era para assumir o Dr. Tancredo, e o Senador José Sarney passou a ser transição. Se o Dr. Tancredo tivesse assumido – concordo com V. Ex<sup>a</sup> – se iniciaria uma nova era. Mas de repente morre o Tancredo e assume o Sarney. O Presidente Sarney, por quem tenho o maior respeito, não estou dizendo outra coisa, como não havia sido eleito, passou a ser uma transição. S. Ex<sup>a</sup> teve que governar durante um ano com o Ministério do Dr. Tancredo; teve que esperar um ano para compor o seu ministério, teve divergências com o Dr. Ulysses. O Governo do Dr. Sarney passou a ser um governo de transição.

Quando assumiu o Collor, talvez se encerrasse aquela era. Não encerrou porque aconteceu o que todos sabemos: O Sr. Collor sofreu o impeachment, saiu e houve o Governo Itamar, que jamais poderia representar o fim de uma era, porque o Presidente Itamar assumiu para fazer uma transição.

Então, o que o Presidente Fernando Henrique Cardoso quis dizer não era transição, porque com a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>, porque já nos conhecemos, e já sabia o que V. Ex<sup>a</sup> iria dizer e entendi. Mas o Presidente Fernando Henrique Cardoso não quis dizer que era a transição, que terminou a transição da democracia etc e tal. Terminou a transição de uma era e entramos em outra: O Brasil de hoje com uma inflação de 1,5% no mês de dezembro; com previsão de 1,5% no mês de janeiro. O Brasil com um déficit público zero no ano passado; com 40 bilhões de dólares de reserva; com um crescimento de 7% da indústria no ano passado. O Brasil com o Dr. Itamar, que saiu com 90% de popularidade, reconhecido como homem sério e digno. O Brasil com o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que passou por toda a campanha e hoje todos reconhecem que seu Governo é sério e digno.

Agora, temos de construir o Brasil, não é hora de falarmos em liberdade, pois já a temos; não é hora de falarmos em democracia, já a temos, nem em ética, é hora de falarmos na construção de um Brasil social, para que possamos progredir, crescer, desenvolver e avançar. E isso que o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso quis dizer, e é isso que considero que irá fazer.

Então, meu querido Senador Mauro Benevides, fiz questão de dizer – V. Ex<sup>a</sup> não estava aqui – que V. Ex<sup>a</sup> foi exemplar, como também o Senador Jarbas Passarinho e o Senador Humberto Luceña. Apenas estou dizendo que agora o Executivo vai ter um outro período e nós também. Vamos ter de mudar, terminar com as medidas provisórias, vamos ter de nos adaptar, ter uma outra maneira de legislar. Penso que temos de fazer isso.

Por exemplo, julgo que teremos de tomar algumas precauções. Acho que vamos ter que decidir. Defendo uma tese muito

singela: O Senado tem de se reunir mensal ou bimestralmente, temos de fechar as portas e conversar, discutir. Vamos debater, analisar, vamos nos cobrar reciprocamente. É melhor do que cochichar nos corredores. Vamos ver a interpretação do Congresso e do povo. Por que o povo está tão revoltado contra nós? O que temos de fazer? Como temos de agir? Isso nós temos de fazer.

Creio que o espaço dos líderes se reunirem e decidirem terminou, essa fase já desapareceu. A primeira coisa que temos de fazer é não termos mais líderes se reunindo, discutindo e decidindo pelo Plenário. Os líderes, no máximo, podem se reunir e coordenar, mas a decisão, o voto é do Plenário.

No momento em que a decisão depender do voto dos 81 Senadores, duvido que S. Ex<sup>a</sup>s. não estarão aqui. Agora, como dizem alguns: "Eu chego lá e nem sei o que vou votar, porque todo mundo já decidiu." Essa realidade nós temos de mudar.

Está acontecendo hoje um fato brutal. As pessoas cobram de mim, dizendo: "Simon pára de falar no Lucena." Por que a opinião pública faz um julgamento contrário ao Senador Humberto Lucena? Por quê? Porque a imprensa colocou perante a opinião pública que S. Ex<sup>a</sup> fez a sua campanha política às custas da Gráfica do Senado. E como é que o Senador Pedro Simon, que é uma pessoa séria, sempre foi, defende um cidadão que fez toda a sua campanha às custas da Gráfica do Senado? Perdoe-me a imprensa, mas isso não é verdade.

Não se pode brincar com a honra e com a dignidade de um cidadão desta maneira. Alguns disseram: "Mas, Simon, para ti era muito mais fácil bater."

Mas é que eu não sei brincar com a dignidade de ninguém, como não gosto que brinquem com a minha.

Havia uma tradição, durante 30 anos, de usar a gráfica. E digo isso com a maior tranquilidade, porque dela nunca me utilizei, a não ser para a publicação de discursos e projetos. Mas, muita gente usou. Mais de 400 parlamentares dela se utilizaram, durante esses 30 anos. De repente, o Tribunal Superior Eleitoral e o Supremo Tribunal Federal tomam uma decisão diferente da nossa. E que me perdoem esses tribunais, mas eles não podiam fazer isso connosco. Eles tinham que nos respeitar, não podiam chegar e cassar o mandato do Presidente do Congresso Nacional e lançar à execração pública o Congresso Nacional. Com todo respeito, podiam ter chamado, podiam ter debatido, podiam ter analisado. O que aconteceu? O Presidente do Congresso Nacional, Senador Humberto Lucena, que deu posse ao Dr. Fernando Henrique Cardoso, teve a sua candidatura cassada; cometaram um absurdo com um homem de respeito.

O que aconteceu? Parece que votamos uma lei sem lê-la. É uma irresponsabilidade de nós todos, votarmos uma lei sem lê-la. Aquilo que a vida inteira era permitido passou a ser proibido por lei. O Tribunal Superior Eleitoral, que me perdoe, mas ele poderia ter dado um prazo, poderia ter determinado: – Agora tem uma lei nova, sei que há uma tradição de 30 anos, mas agora tem que ser diferente. Baixasse diligência, viesse aqui e chamassem o Presidente do Congresso, expusesse uma análise para ser interpretada. Tem uma lei que diz que é proibido? É. Então, que o Parlamentar, como compensação do seu ato, recolha uma contribuição para cobrir aquilo que fez. Se é tanto, que se pague; mas uma multa, se for o caso. Então, nós nos reuniríamos e decidiríamos que o fulano vai pagar uma multa... Estou apenas analisando o equívoco, a maneira com que votamos uma lei sem praticamente lê-la.

**O Sr. João Calmon** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer.

**O Sr. João Calmon** – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> focaliza, com a objetividade de sempre, a tremenda distorção que aprovamos: a criação das medidas provisórias; o novo instrumento

que aumentou de maneira extremamente exagerada o poder do Executivo de legislar, agravando aquele quadro que ainda outro dia eu recordava: o Senador Paulo Brossard falava do constituinte solitário da Granja do Torto.

**O SR. PEDRO SIMON** – Na época, do Riacho Fundo. O Constituinte do Riacho Fundo.

**O Sr. João Calmon** – Sim. Aquilo, comentado pelo então Senador Paulo Brossard, era um pingo d'água diante de um oceano, um oceano de medidas provisórias. Na verdade, nós abdicamos da nossa condição de membros do Poder Legislativo. Porque, hoje, o grande legislador não está aqui...

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> disse o termo exato, nós abdicamos, porque, na verdade, as medidas são baixadas; passam-se os 30 dias e não aprovamos nem rejeitamos, não fazemos nada.

**O Sr. João Calmon** – Perdoe-me a violência da afirmação, mas isso é uma vergonha para o Congresso Nacional, a que eu ainda pertenço. Portanto, isso não é uma crítica, é uma autocritica. Também fui cúmplice. Não lutei para tentar, pelo menos, evitar esse golpe contra o Congresso Nacional e que está nos colocando em um nível que não desejo sequer qualificar, por respeito a esta Casa, onde tive o privilégio de trabalhar durante tantos anos, mas que ainda me restam alguns dias. Mas, nobre Senador Pedro Simon, não é só esse o aspecto grave – o Poder Legislativo deixar de legislar parcialmente e atribuir ao Poder Executivo essa faculdade –, nós também deixamos de fiscalizar o Poder Executivo. Existe o Tribunal de Contas que, como sabemos, é o órgão auxiliar do Congresso Nacional. Precisamos acrescentar mais um ponto a esta crítica ou a esta autocritica que todos estamos fazendo. O Tribunal de Contas denuncia ao Congresso Nacional que o Poder Executivo está violando a Carta Magna, no momento em que, em vez de destinar metade dos 18% da receita de impostos federais para a Educação, na parte de ensino fundamental e de erradicação do analfabetismo, só está gastando menos da metade: ao invés de 9%, metade dos 18%, estava gastando apenas 4,2%, menos de um quarto. Nobre Senador Pedro Simon, esta é outra omissão nossa, esta é outra vergonha pouco focalizada, embora eu tenha, com certa vocação para o sofrimento, denunciado, mesmo sabendo que não estava com possibilidade de êxito, mas cumprir o meu dever. Há um outro detalhe que, a longo prazo, me parece ser mais importante e mais grave do que esses assuntos que estamos focalizando até este momento. De 1970 para cá já focalizei esse assunto vinte ou trinta vezes, como sempre, inutilmente. Um gaúcho, um notável parlamentar gaúcho, Tarsó Dutra, como Relator da Lei Orgânica dos Partidos, acolheu emenda de minha autoria, criando no Brasil, ao lado de cada partido, o Instituto de Formação Política, para formar e renovar os quadros partidários do nosso País. Esta não era uma idéia original minha, eu a vi sendo aplicada, com total êxito, na antiga República Federal da Alemanha. Apresentei emenda ao nobre Senador Tarsó Dutra, inesquecível Senador, que aprovou, com o maior entusiasmo, com elogios extremamente generosos e, nobre Senador, também gaúcho, também combativo, também orgulho desta Casa, Pedro Simon, não houve possibilidade de alguma de o meu Partido, do nosso Partido, Senador Pedro Simon, cumprir esse dispositivo da Constituição, que é de importância transcendental. Se ele tivesse sido cumprido, provavelmente não teriam ocorrido essas graves anomalias que estão cobrindo o Congresso Nacional; eu não diria daquilo que deveria dizer – a minha autocensura funciona –, mas, pelo menos, está levando o Congresso a um julgamento extremamente severo por parte da opinião pública. Nobre Senador, vou deixar o Congresso sem decifrar esse mistério. Decorridos tantos anos, depois da aprovação da Lei Orgânica dos Partidos, sem o cumprimento desse ar-

tigo, aliás, sem o seu cumprimento total. Repetirei pela décima vez: o Partido dos Trabalhadores, seguindo o exemplo que vi na Alemanha e trouxe para o Brasil, já possui hoje seis institutos de formação política e sindical, rigorosamente de acordo com a lei, não cometendo qualquer ilegalidade ao conseguir da antiga República Oriental da Alemanha, a Alemanha socialista, recursos financeiros para instalar o primeiro instituto em Cajamar, perto da capital paulista. Nobre Senador, continuei nessa luta; luta perdida e condenada ao fracasso. Mas, pelo menos, tenho uma pequena qualidade: sou teimoso. Decorreram vários anos e voltou a desesperar a nossa atenção uma nova Lei Orgânica dos Partidos. Como os gaúchos, por mérito próprio, estão sempre em todas, foi novamente um gaúcho escolhido para ser o Relator, o nosso fulgurante colega Senador José Fogaça. S. Ex<sup>a</sup> realizou um trabalho realmente magistral. Manteve o artigo, criando, ao lado de cada partido, o Instituto de Formação Política. E, desgraçadamente, apesar do padrinho forte, para não dizer fortíssimo, que é o brilhante Senador José Fogaça, continua letra morta esse artigo da Lei Orgânica dos Partidos. Nobre Senador Pedro Simon, eu diria, sem querer aumentar as proporções da gravidade desse fato, que, se tivéssemos cumprido desde 1970 esse artigo, certamente o Brasil não teria enfrentado um período tão tenebroso. Hoje, a condição de Parlamentar passou a ser um ônus. Eu que o diga, porque viajo muito por este Brasil afora e faço perguntas ao motorista do táxi que me conduz. O que ouço, nobre Senador Pedro Simon, de motoristas, de homens do povo, que não nos conhecem, porque nem todos os Senadores têm acesso freqüente à televisão, é absolutamente irreproduzível. Descemos a um nível que é altamente preocupante. E um dos motivos dessa queda do nosso prestígio, sem dúvida nenhuma, foi a falta do cumprimento desse artigo da Lei Orgânica dos Partidos. V. Ex<sup>a</sup> que é um Líder modelar, inspiração das novas gerações, como o é o nobre Senador José Fogaça, V. Ex<sup>s</sup>, que vão continuar aqui no Congresso Nacional, poderiam atender a um dos últimos apelos que faço antes de encerrar minha modesta trajetória pelo Congresso Nacional fazendo um esforço para o cumprimento desse artigo da Lei Orgânica dos Partidos. Se não houver isso, nobre Senador Pedro Simon, o próximo passo será o perigo grave de, nós parlamentares, não termos a possibilidade da garantia sequer do direito de locomoção neste País, tal é a série de acusações, algumas infundadas, outras exageradas, mas, desgraçadamente para nós, uma boa parte é uma crítica com fundamento. Fica aqui este apelo, ao mesmo tempo em que renovo a V. Ex<sup>s</sup>. toda a minha admiração pelo trabalho que têm realizado há décadas, como um modelo e uma fonte de inspiração para todos nós. Muito obrigado.

**O SR. PEDRO SIMON** – V. Ex<sup>a</sup> não calcula o carinho e a mágoa com que recebe seu pronunciamento. O carinho, por vir de V. Ex<sup>a</sup>, e a mágoa, pela injustiça de não tê-lo aqui a partir da próxima Legislatura. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que honra e significa esta Casa. E não há dúvida nenhuma de que as injunções da vida política lhe fizeram uma injustiça imensa, porque nós não tínhamos direito de nos vermos privados da presença de V. Ex<sup>a</sup>.

As duas causas pelas quais V. Ex<sup>a</sup> lutou fundamentalmente, com certeza mudariam o destino do Brasil: a Educação e a formação política dos partidos.

Quanto à Educação, não precisamos nem falar, porque as aulas se multiplicaram pelo mundo afora.

Quero lhes dar uma boa notícia: estive conversando com um futuro Ministro do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e ele disse-me que logo, através da televisão, teremos um canal direto ligado a, praticamente, todas as escolas do interior de todo o Brasil, com programas especiais permanentes e constantes, exclusivamente dedicados à Educação, no Brasil inteiro. Acho que vai ser uma revolução, qualquer coisa de sensacional, o que vamos

ver, dentro de muito breve, em termos de televisão educativa no Brasil.

Quanto à formação dos partidos, a única coisa que gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que, desgraçadamente, o Brasil não tem tradição de partidos políticos.

O Brasil, no fundo, nunca teve partido político para valer.

No Império, tínhamos dois partidos que eram absolutamente iguais. Quer dizer, o Imperador botava um, botava outro, mas, na verdade, não havia mudança nenhuma.

Na República, os partidos eram estaduais. Era a política dos Governadores. Na República não tínhamos sequer partido nacional. Era o célebre Partido Republicano Paulista, eram os partidos, a nível de Estado, que os governadores mandavam. A escolha era feita pelo Presidente da República, pelo telefone, perguntando quem era o candidato de quem.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Pedro Simon?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Gostaria apenas de aditar um elemento ao que V. Ex<sup>a</sup> está afirmado. No Império, os dois partidos se confundiam tanto, o Liberal e o Conservador, que a bibliografia histórica assinala que nada se parecia mais com um lusitano do que um saquarema no poder. Mas, infelizmente, isto continua se reproduzindo na República.

**O SR. PEDRO SIMON** – Em 1930, o Dr. Getúlio Vargas terminou com todos os partidos políticos. Em 34, vieram os mesmos de antigamente. Em 37, terminou de novo. Em 45, tivemos a primeira grande chance e, pela primeira vez, tivemos partidos nacionais no Brasil. E teve tudo para dar certo: PTB, PSD, UDN. Mas teve um defeito mortal: os partidos não foram feitos ideologicamente, formaram-se num divisor de águas, que se chamava Dr. Getúlio Vargas. Os ex-Interventores do Dr. Getúlio Vargas entraram para o PSD. Os adversários do Dr. Getúlio Vargas entraram para a UDN. Maliciosamente, o Dr. Getúlio Vargas, prevendo a tendência ao comunismo, depois da vitória, criou o PTB, para arregimentar a classe trabalhadora. Nenhum dos partidos foi feito com ideologia. Houve um determinado momento, por volta de 64, em que os partidos começaram a ter ideologia. O PTB passou a ser o partido dos trabalhadores. O PSD passou a ser o Partido da Agricultura, da aristocracia rural, dos homens do interior; a UDN passou a ser o Partido de uma elite intelectualizada, mas os Partidos começaram a ter definições ideológicas. Apareceu um tal de PDC, que representava a democracia cristã da época. Os Partidos começavam a ter um cunho ideológico. Dr. Getúlio já era passado, já estava morto e já não era influência eleitoral, e os partidos começaram a ter uma presença nacional. Aí veio a Revolução e acabou com tudo e criou a ARENA e o MDB: ARENA é Governo; MDB é Oposição.

Dizem que aqui no Senado não tinha gente para fazer o MDB. Então, um certo Senador foi obrigado a ficar no MDB, porque se S. Ex<sup>a</sup> ficasse na ARENA não tinha o número mínimo necessário para fazer o MDB.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Já que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo história, vou dar um aditamento, sem citar nomes. Aquela época, houve quem saísse de Brasília para os seus Estados, pedindo aos que falam ficar no MDB que se lhes reservasse um lugar, porque no partido do Governo ele não podia estar, e voltou integrando o partido do Governo. E houve quem saísse, para entrar no partido do Governo, e, como não foi aceito no seu Estado, acabou entrando no MDB. Foi tudo inautêntico. Essa situação é que não pode continuar. Houve um momento – quero pedir a atenção de V. Ex<sup>a</sup> e da Casa –, na vigência da Constituição de 46, em que parece que tínhamos encontrado um grande dado para a reforma dos partidos

políticos, quando se deu a eleição do Sr. Jânio Quadros, à revelia, em verdade, dos partidos. Ele se impôs, se impôs a um grande Partido como a UDN. Ali foi o momento em que se ficou a verificar claramente que os partidos não existiam – foi o homem que impôs a sua candidatura.

**O SR. PEDRO SIMON** – Como o Collor depois.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Como depois Collor, o que mostra que não estamos fazendo uma reforma primordial à vida das instituições, como a reforma partidária. E o Governo atual cometerá também um grave erro se não concorrer para esta reforma em profundidade.

**O SR. PEDRO SIMON** – Mas, como diz V. Ex<sup>a</sup>, aí se extinguiram os partidos. Nunca me esqueço: houve a Revolução; e eu, guri, assumi o comando do PTB, depois de março de 64. Então Castello Branco baixou, pela primeira vez, a Lei Orgânica dos Partidos, que até então não existia. E, a partir dessa lei, Castello Branco passou a exigir ficha partidária, e passou a exigir, além de ficha partidária, que para haver diretório do partido em determinados Municípios, diretório municipal, tinha que ter um determinado número de fichas, e para criar o diretório estadual em determinados Estados deveria haver diretórios municipais em tantos Municípios. O que aconteceu? Só fez isso a UDN, o PSD e o PTB. Como o PTB se salvou, veio o AI-2 e terminou com tudo.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Aí é que está, permita-me V. Ex<sup>a</sup>. O Presidente Castello Branco teria prestado um relevante serviço político ao País se mantivesse a lei orgânica que havia elaborado. Mas ele cometeu o ato de fraqueza de destruir os partidos.

**O SR. PEDRO SIMON** – O AI-2 extinguiu tudo e ficaram ARENA e MDB. Aí diz bem V. Ex<sup>a</sup> que ARENA e MDB eram a mesma coisa: em geral, mas para o Rio Grande do Sul não era, e está aqui o Senador José Fogaça para dizer que para nós era bem diferente. MDB era pau, era cadeia, desde o início, com Jango e com o Brizola do lado de lá. Foi muito bem definido, porque quem veio para cá, veio para cá, e quem foi para lá, foi para lá. Mas, em geral levou um tempo enorme e lá pelas tantas o MDB – V. Ex<sup>a</sup> sabe e foi o meu candidato a Presidente do MDB – passou a ter cara, passou a ter vida; diz bem o Senador Josaphat Marinho, do zero, passou a ter presença.

Lembro-me, modéstia à parte, que fui o primeiro Vice-Presidente do Dr. Ulysses Guimarães, que o MDB passou a ter conteúdo. E a ARENA também, só que a ARENA estava em uma fase baixa, mas também tinha conteúdo. E o que fizeram? Extinguiram a ARENA e o MDB. Lembro-me do célebre discurso que fiz, quando eu até mexi com o Sarney, então Presidente da ARENA, dizendo que S. Ex<sup>a</sup> estava vivendo um mal momento, porque estava vindo defender a extinção de partido político por um projeto de lei. Já vi extinguir partido político por ato de força, por violência, por arbitrio; vi Partido político, inclusive, existir na clandestinidade e até no exterior, esperando poder existir. Agora um Congresso votar a extinção de um partido político... V. Ex<sup>a</sup>s estão extinguindo o MDB à nossa revelia, nós somos contra, queremos manter o nosso Partido e V. Ex<sup>a</sup>s estão extinguindo o nosso Partido.

Eu dizia: não adianta criar um Partido novo. Se não mudarem as idéias, se não mudar o conteúdo, se a ARENA levou tanto tempo para ser o maior Partido do Ocidente e desaparecer, a tal ponto que tem que se pedir a extinção porque não tem mais confiabilidade, o novo partido pode levar menos tempo. E levou menos tempo.

Então, quando o MDB começou a se constituir – extinguiram o MDB – e se abriu o leque partidário, aí – perdoem-me – se cometeu um absurdo. A minha tese – e eu deixei de ser Governador em 82 porque não fui para o PDT – é que tínhamos que lutar até criarmos a Constituinte. Convocada a Constituinte, podíamos

extinguir os partidos políticos. Aí, fazer uma convocação, uma votação livre e total. Votação livre e total sem partido, e aqui, dentro da Constituinte, nasceriam os partidos em cima de conteúdo, em cima de idéias, em cima de filosofias. Desgraçadamente, extinguiram o MDB e a ARENA antes de convocar a Constituinte. E como se formaram os Partidos? O Partido do Dr. Ulysses Guimarães, o Partido do Dr. Leonel Brizola, o Partido da Revolução. Mais uma vez, se formaram os partidos políticos sem conteúdo, sem ideologia, sem absolutamente nada.

**O Sr. Josaphat Marinho** – E se teria evitado o prolongamento da excessiva heterogeneidade que caracteriza os partidos na atualidade.

**O SR. PEDRO SIMON** – Até hoje.

**O Sr. Mauro Benevides** – Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Ouço o aparte do nobre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides** – Nobre Líder Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup> agora, a esta altura do seu discurso, nos conduz a um outro rumo.

**O SR. PEDRO SIMON** – Quem conduziu foi o Senador João Calmon, e eu tive que seguir.

**O Sr. Mauro Benevides** – Mas não há dúvida de que é um rumo que, dissecado, discutido e debatido, fixa a nossa posição e representa, sobretudo, um reexame de deliberações adotadas num passado recente – de que somos contemporâneos – e que merecem, neste instante, ao longo do seu pronunciamento, o nosso reparo e a nossa consideração. V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que o Presidente Humberto de Alencar Castello Branco concebeu alterações substanciais na vida brasileira, levando o ideário daquele movimento que ele comandou. No que diz respeito à estrutura política do País, ele elaborou três documentos básicos, alguns dos quais referenciados por V. Ex<sup>a</sup> e pelos Senadores que intervieram nos debates. No que diz respeito à área política, eram os três documentos básicos: o Código Eleitoral, a Lei Orgânica dos Partidos e a Lei de Inelegibilidade. Os Partidos saudaram no Congresso o surgimento desses três diplomas legais que iam disciplinar a ação partidária em todo País, e o que V. Ex<sup>a</sup> viu foi que os partidos foram dissolvidos, a legislação foi toda alterada – alterada por lei complementar – ao alvedrio do interesse do partido majoritário que surgiu na época, que foi a Aliança Renovadora Nacional. Enfim, foram fatos que descharacterizaram realmente aquilo que, num primeiro momento, representava o pensamento do próprio Movimento de Março, expressado nos documentos da lavra do Presidente Humberto de Alencar Castello Branco, chancelado pelo Congresso Nacional. Este é um aspecto que me senti no dever de comentar a esta altura do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. No início do seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> se adentrou na questão da competência legislativa do Congresso, falou nas medidas provisórias. Ressalto, mais uma vez aqui, que no momento em que dirigi o Congresso Nacional, com o apoio da Mesa, com o apoio dos Srs. Senadores, sobretudo, com o apoio desta Casa, num pronunciamento que fiz daquela cadeira, neste instante ocupada pelo nobre Senador Chagas Rodrigues, fiz um contundente pronunciamento considerando abusiva a utilização das medidas provisórias por parte do Presidente de então, o Sr. Fernando Collor de Mello. Da mesma forma procedeu, horas depois, o Presidente da Câmara dos Deputados que, neste instante, amarga um ostracismo no Sul do País, o Deputado Ibsen Pinheiro, que menciono o seu nome neste momento porque, naquele momento histórico, teve também a coragem de se insurgir contra a edição, que era indiscriminada, das medidas provisórias no Governo Collor e conseguimos em determinado momento. Mas ressalto para V. Ex<sup>a</sup> o seguinte: dizia eu que a utilização das medidas provisórias era abusiva, e para que isso não ocorresse, conspurcando a

nossa prerrogativa de legislar, era preciso que o Congresso Nacional agilizasse o processo legislativo. Sem que isso ocorresse, o então Presidente Collor e, posteriormente, o nosso companheiro, Presidente Itamar Franco, da forma ainda mais desabrida, ainda mais descontrolada, continuou a utilizar a medida provisória. Então, se nós que compomos o atual Congresso não conseguimos conter essa avalanche de medidas provisórias, fazemos votos que os nossos sucessores – e aí estará V. Ex<sup>a</sup> e alguns companheiros desta Casa, como o Senador Josaphat Marinho – tenham força para conter a edição sucessiva dessas medidas no Governo Fernando Henrique Cardoso e que o Congresso Nacional se componer da sua competência legislativa e ofereça, naturalmente, ao Presidente da República, em tempo hábil, aqueles instrumentos que Sua Excelência considera indispensáveis para o exercício da sua administração do Governo Federal.

**O SR. PEDRO SIMON** – Plenamente solidário com V. Ex<sup>a</sup>, repito o que já afirmei aqui: temos de encontrar uma solução; temos de sentar à mesa e debater. Se trinta dias é pouco, vamos aumentar para 60 ou 90 dias. É uma reedição. O que não pode é continuar como está. Falamos em medidas abusivas do Presidente, mas há também omissão abusiva da nossa parte quando não votamos nem rejeitamos. Portanto, somos co-responsáveis. Temos de encontrar uma saída.

Senador João Calmon, voltando à questão abordada por V. Ex<sup>a</sup>, estamos vivendo ainda a fase em que não temos partido. A primeira eleição direta para presidente do Brasil foi uma piada. O PMDB, com governadores em 22 Estados – só não tínhamos o do Estado de Sergipe –, apenas alcançou meia dúzia de votos para o Dr. Ulysses; o Dr. Collor, que não tinha ninguém pois repulsava a classe política, teve uma vitória espetacular. O segundo lugar, naquelas eleições, foi de um partido pequeno, o PT, que, na época, não significava praticamente nada. O Dr. Aureliano Chaves, candidato do segundo maior partido – PFL –, teve uma votação inexpressível. O povo disse não aos partidos políticos.

Penso que devemos partir para a consolidação. V. Ex<sup>a</sup> tem razão em dois aspectos: parlamento e partido político. Se conseguirmos organizar a vida do Parlamento, estaremos, concomitantemente, organizando a vida do partido político. E se estivermos organizando a vida do partido político, estaremos apreciando a vida do Congresso Nacional.

Concordo com V. Ex<sup>a</sup> e me atreveria a dizer que nós, do Rio Grande do Sul, tivemos, durante os meus 20 anos como Presidente do Partido, um Instituto de Formação Política – IEPS. Frutos desse instituto, poderia citar o nome de uma série de pessoas, como, por exemplo: José Fogaça, Ibsen Pinheiro, Nelson Jobim, Paulo Brossard, Luís Roberto Ponte; todos vieram para o PMDB.

Se não tivermos partidos consolidados, como bem diz o Senador Josaphat Marinho, estaremos correndo um grande risco. O Presidente Fernando Henrique faz o que deveria fazer, pois necessita de uma maioria de 3/5 para mudar a Constituição – eu faria o mesmo na posição de Sua Excelência. Todavia, não podemos chegar ao final do Governo numa geléia geral, sem cada um ter a sua cara.

**O Sr. Josaphat Marinho** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Pois não, Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Josaphat Marinho** – A minha impressão final é a seguinte: se não fizermos uma reforma profunda nos partidos, entre outras consequências danosas, resulta a de que nenhum governo pode contar seguramente com maioria no Congresso.

**O SR. PEDRO SIMON** – Sim; pois são maiorias eventuais.

**O Sr. Josaphat Marinho** – Se os partidos não se organizam devidamente, não podem garantir nenhuma maioria a governo nenhum.

**O SR. PEDRO SIMON** – São dois tipos de maioria: aquela, que inclusive não vale à pena falar, que é a do "é dando que se recebe"; e, ainda, aquela que é eventual, que vota de acordo com o projeto. Se a matéria diz respeito a uma estatal, V. Ex<sup>a</sup> está votando de uma maneira; daqui a pouco, se a matéria diz respeito a outro tema, V. Ex<sup>a</sup> estará votando completamente de outra maneira. Eu também; estamos distribuídos dessa forma.

Agora, entendo, Sr. Presidente, que temos de estar preparados para o embate que vem aí. É muito importante nós sairmos com dignidade da hora que estamos vivendo. Com todo o respeito que tenho à imprensa, creio que somos responsáveis – nós, classe política –, cometemos muitos equívocos, mas temos que analisar este momento.

A Câmara dos Deputados vai analisar o projeto enviado por esta Casa. A meu juízo, o nome "anistia" foi mal dado. Todos estão querendo dizer que vamos aplicar a anistia ao Senador Humberto Lucena porque S. Ex<sup>a</sup> teria usado dinheiro público para fazer a campanha eleitoral. O nome, repito, foi mal dado. Na verdade, na minha opinião, o que vamos fazer é praticar a reparação de um equívoco que pode ter sido praticado por nós e pelo Poder Judiciário. Faço um apelo ao bom senso, ao equilíbrio e à seriedade da Câmara, uma vez que a imprensa está levantando interrogações com relação à decisão daquela Casa.

Parece-me que a decisão que está sendo apresentada – não pode ser geral nem ampla – é no sentido de que aqueles que durante trinta anos assim procediam e que agora não ocorre mais possam fazer a reposição da importância X e tenham o direito de normalizar a sua situação. Caso contrário, o Tribunal vai ter que exigir que a Gráfica forneça os nomes de uma série de Senadores e Deputados que, injustamente, vão ser atingidos.

Entendo que isso deve nos alertar no sentido do futuro, com relação ao que podemos e o que não podemos. A primeira coisa que defendo é a clareza da nossa cara perante a opinião pública. Temos que ter a coragem de dizer o que somos e o que não somos. Nós, Congresso Nacional, temos de ter o enfrentamento cara a cara com a opinião pública; não temos por que esconder o nosso pronunciamento. O relacionamento futuro passa por aí.

Defendo a tese de que esta Casa tem que ter pensamento. Não admito que tenhamos uma Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional que se resume a votar embaixador para o exterior, posto que, se o Senador Alfredo Campos quiser fazer um estudo, não há condições de levá-lo adiante.

O nosso Senado tem que ser proporcionalmente avaliado. Qual é o prestígio do Brasil no mundo? Qual o prestígio dos Estados Unidos no mundo? Não quero que o Senado brasileiro tenha o prestígio do Senado americano, mas quero que o Senado brasileiro tenha, proporcionalmente, perante o Brasil, o prestígio que o Senado americano tem perante o povo americano. E, lá há esse prestígio. Naquele país, quando o Senado se reúne para discutir política externa, treme; lá, quando o cidadão vai à Comissão de Economia para debater uma questão, treme, porque nas comissões há pessoas com mais conjunto, com mais capacidade, com mais competência do que o Executivo.

Inclusive, assisti a um debate fantástico nos Estados Unidos. Passei um mês no Congresso americano e, na ocasião, discuti-se a fabricação daquele célebre avião supersônico americano para competir com o francês, o Concorde: de um lado, o Governo e os trabalhadores defendendo o projeto, porque gerava mão-de-obra, entre outras vantagens; de outro lado, a sociedade contra, por entender que era um luxo exagerado, um gasto desnecessário. O Governo levou sua equipe, mas o Senado tinha contratado os melhores técnicos do mundo, por tempo indeterminado, para discutir;

assim, o Senado estava em condições para debater junto com o Poder Executivo.

Aqui, entretanto, dizem que não adianta convidar Ministros para prestar informações, porque trazem dados, números e pesquisas e qualquer um dá show – foi o caso do Magri. E ainda criticam o Senador Eduardo Suplicy, porque o assessor de S. Ex<sup>a</sup> traz dados para ele.

**O Sr. João Calmon** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. PEDRO SIMON** – Com o maior prazer, Senador João Calmon.

**O Sr. João Calmon** – Nobre Senador Pedro Simon, V. Ex<sup>a</sup>, nessa análise magistral que está fazendo, nesse diagnóstico do enfermo que está sendo focalizado, e o enfermo é o Congresso Nacional, falta referência a um fenômeno de extrema gravidade: o absentismo, a falta da presença. Esta sessão de hoje – eu diria – está até razoavelmente concorrida, porque, às vezes, há dificuldade da permanência de quatro Senadores. E para abrir a sessão é necessária a presença de quatro Senadores. Nobre Senador Pedro Simon, em consequência do flagelo do absentismo, há outras sessões espíritas, nas comissões técnicas. Abre-se uma reunião com o Presidente e, às vezes, um Senador no plenário da comissão. Esta é uma verdade. Estamos aqui fazendo uma autocrítica em público, como se faz no Concílio do Vaticano, na Santa Sé, ou no antigo Presidium do Soviete Supremo da defunta União de Repúblicas Socialistas Soviéticas. Se, nobre Senador Pedro Simon, não tomarmos providências realmente drásticas e urgentes, temo sinceramente que teremos de enfrentar graves riscos num futuro não muito remoto.

**O SR. PEDRO SIMON** – Concordo plenamente com V. Ex<sup>a</sup>. E quero chamar a atenção, então, para esse detalhe. Prezados Srs. Senadores, a situação é de responsabilidade coletiva.

O projeto que S. Ex<sup>a</sup>s vão analisar, S. Ex<sup>a</sup>s podem aprovar, podem rejeitar, é um problema deles, e nós os respeitamos. Por amor de Deus, isso de imaginar que o Senado tem qualquer forma de pressionar a Câmara dos Deputados com relação a essa matéria é algo que nos magoa, porque não é verdade.

O que acho que a Câmara tem que analisar é que estamos vivendo a hora, talvez, final, de um momento do Congresso Nacional que temos que mudar. E a maneira de mudar é reunirmos, refletirmos e não repetirmos os equívocos que cometemos. Tudo o que aconteceu, aconteceu por responsabilidade nossa. Nós somos responsáveis. E se somos responsáveis, temos de mudar; e se temos de mudar, temos de, daqui em diante, alterar o nosso comportamento.

Para mim, o ideal é que, a partir do próximo Congresso, que tomará posse no dia 1º de fevereiro, estejamos em condições, sentindo saudade dos que saem, mas recebendo os que entram para começar um período de normalidade, o que significa essa questão estar resolvida.

Se não acontecer isso, não será o problema do Dr. Humberto Lucena; serão os problemas do Dr. Lucena e de um sem número de Senadores, Deputados, Governadores que serão discutidos. É brincar com a honra de pessoas com as quais não podemos brincar.

O Rio Grande do Sul não entende porque estou nesta tribuna. Estou aqui porque a minha consciência manda. Se estou dizendo que temos de lutar por um novo Congresso, temos de começar bem esse novo Congresso.

Parece que estou vendo o noticiário de amanhã: "Senador Pedro Simon pede que se passe uma borracha no passado e que se olhe para a frente". Não estou pedindo isto. Estou pedindo que se busque a verdade, que se faça justiça. São feitas críticas ao Pedro Simon, porque ele está defendendo o Sr. Humberto Lucena, que

produziu o escândalo de fazer toda a sua campanha eleitoral na Gráfica do Senado. Perdoe-me a imprensa, mas isso é fazer uma injustiça. É fazer injustiça com o Sr. Lucena, com o Sr. Antonio Mariz, da Paraíba, com Parlamentares de vários Partidos – do PT, por exemplo –, que não fizeram isso.

Se temos que reparar, vamos reparar. Se temos que alterar, vamos alterar. Falto com a autoridade de quem não fez. Isso me dá autoridade para falar.

Mas penso que se conseguirmos equacionar essa questão, estaremos começando o Congresso, no dia 1º de fevereiro, de uma maneira. Por outro lado, se não conseguirmos, o novo Congresso começará a sessão legislativa com discussões sobre o que fará com tal deputado ou senador, com os processos que vão estar em andamento e que teremos que discutir. A Câmara tem que levar isso em conta.

Li no jornal que há uma proposta para que o cidadão que usou a Gráfica veja quanto gastou, pague e dê a contribuição ao Tesouro. Acho que é claro. Parece-me correto. Por que? Porque a lei foi feita e o costume permite. E daqui para a frente, vamos ver o que se fará.

Agradeço a preferência, Sr. Presidente, e chamo a atenção mais uma vez. Não tenho dúvida nenhuma, vou repetir pela terceira vez – modéstia à parte, sou um professor de Sociologia Política na universidade, e de Economia Política, e isso me obrigou, ao longo dos 30 anos que lecionei, a ler e estudar exatamente essa matéria –, e por viver na política, conheço a história deste País. Não me lembro, na história deste País, de nenhum momento que tenhamos vivido como o dia 1º de janeiro de 1995. Não há na história política deste País, não houve, nem na Proclamação da República, nem na Independência, nem em 1930, nunca, o que estamos vivendo agora. Nós estamos tendo a oportunidade. Dá para se dizer que chegou a vez, chegou a hora, chegou o momento, o instante que nós estamos vivendo. Temos um grande Presidente, que é um homem de bem, um homem sério.

Volto a repetir, eu me emocionei, quando chefiei a delegação do Brasil no México, representando o Presidente Itamar e falei com o presidente mexicano. Colocaram-me como chefe de delegação, e eu não era presidente, não era vice-presidente; colocaram-me junto com os presidentes, em homenagem ao Brasil. E eu fiquei emocionado ao ouvir o que os Presidentes da Argentina, do México e o que os vários presidentes pensam do Presidente Fernando Henrique Cardoso. Eles dizem que com o Presidente Fernando Henrique Cardoso não é apenas o Brasil, é a América Latina que vive o grande momento do final do século, porque o Presidente Fernando Henrique representa muito para o Brasil e para a América Latina.

O Brasil vive o maior momento da sua história. Não é a hora do Pedro, do Paulo, do João, não é a hora das picuinhas, não é a hora do Congresso Nacional ser o responsável por não dar a sua contribuição.

Sr. Presidente, eu não tenho nenhuma dúvida, o Presidente Fernando Henrique vai fazer a parte dele. Eu posso divergir ou não, mas que Sua Excelência vai fazer, repito, vai fazer. Um homem com estudo, com preparo, que chegou à Presidência da República, vai querer marcar a sua passagem. Se nós trabalharmos juntos, o Congresso vai ter o seu lugar; se nós não trabalharmos juntos, não tenho dúvida de que o Presidente Fernando Henrique vai levar adiante e poderemos ter o nosso confronto com o povo.

Parece-me que é muito melhor nós sairmos na frente. E como na democracia, de 1964 até ontem, o Congresso esteve na frente do Executivo, penso que estaremos numa posição muito melhor se caminharmos na frente. Se não for para caminharmos na frente, que caminhemos juntos com o Presidente da República.

Não há outra opção; ou fazemos isso, ou, como diz o Senador João Calmon, não poderemos sair às ruas, o que, talvez, pode vir a ser verdade mais cedo do que imaginamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Nabor Júnior, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Aragão.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Ronaldo Aragão deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente.*

*Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Chagas Rodrigues, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Humberto Lucena, Presidente.*

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Alfredo Campos – Aureo Mello – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Jonas Pinheiro – Joel de Hollanda – José Fogaca – José Sarney – Moisés Abrão – Nelson Carneiro – Pedro Teixeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER N° 8, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1994.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1994, que ratifica a incorporação de vantagens dos servidores do Cegraf e Prodases.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Júnia Marise** – Relatora – **Chagas Rodrigues** – **Nabor Júnior**.

#### ANEXO AO PARECER N° 8, DE 1995

#### Redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1994.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, , Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° , DE 1995

#### Ratifica a incorporação de vantagens dos servidores do Cegraf e Prodases.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É convalidada, para todos os efeitos, a decisão da Comissão Diretora do Senado Federal adotada em sua décima quarta reunião, realizada no dia 27 de novembro de 1985, que determinou a incorporação, como vantagem pessoal, dos servidores do Cegraf e do Prodases, da Gratificação de Esforço Concentrado, bem como o Ato nº 6, de 1992, do Presidente do Conselho de Supervisão do Prodases, que igualmente transformou em vantagem pessoal de seus servidores o Prêmio de Produtividade até então existente.

Art. 2º A aplicação do disposto no art. 1º fica adstrita aos servidores cujos direitos foram reconhecidos à época da edição dos atos ora convalidados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O parecer vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 48, DE 1995

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, de redação final do Projeto de Resolução nº 56, de 1994.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1995. – Senador Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovada a redação final, o projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 49, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 172 do Regimento Interno, requeiro a V. Exª a inclusão, na Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 93, de 1994, que "dá nova redação aos arts. 1º e 7º da Lei nº 8.727, de 5 de novembro de 1993, e prorroga o prazo previsto em seu art. 15".

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1995. – Senador Magno Bacelar.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Este requerimento será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos do disposto no art. 255, inciso II, alínea c, item III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, Projeto de Lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 2, E 1995

##### Dispõe sobre o resgate de quotas da União pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND, criado pelo Decreto-Lei nº 2.288, de 23 de julho de 1986, autorizado a adquirir, por intermédio de seu Conselho de Orientação, ações ordinárias e preferenciais a serem emitidas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, até o montante de R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais).

Art. 2º O FND fica autorizado a resgatar quotas da União, até o montante estabelecido no art. 1º desta Lei, mediante transferência das ações subscritas na forma do artigo anterior.

Parágrafo único. As ações adquiridas segundo o disposto no art. 1º permanecerão no FND até a efetivação da transferência prevista no caput deste artigo.

Art. 3º O Poder Executivo remeterá ao Congresso Nacional, no prazo de 30 (trinta) dias, proposta de Crédito Suplementar para inclusão no Orçamento Geral da União, referente ao exercício de

1995, do resgate das quotas do FND e do aporte de capital do BND, no limite estabelecido no art. 1º

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O Banco do Nordeste do Brasil S.A. – BNB, criado pela Lei nº 1.649, de 19-7-52, começou a funcionar em junho de 1954, em Fortaleza – CE, onde se localiza sua Direção Geral. Em 1964, a Lei nº 4.595, que instituiu o Sistema Financeiro Nacional, classificou o BNB como Instituição Financeira Pública, auxiliar na execução da política de crédito do Governo Federal.

A área de atuação do Banco compreende toda a Região Nordeste, bem como o norte de Minas Gerais, abrangendo uma população de 45 milhões de pessoas, distribuídas em 1.674 mil Km<sup>2</sup>, que correspondem, respectivamente, a 30% da população e 19,7% do território nacional.

A missão institucional do BNB consiste em impulsionar o desenvolvimento sustentável do Nordeste, mediante suprimento de recursos financeiros e de suporte e capacitação técnica aos empreendimentos da Região.

A ação financiadora do desenvolvimento regional pelo BNB compreende operações de médio e longo prazos, viabilizando projetos específicos de investimento. (86% dos créditos concedidos), muito embora atenda, também, às necessidades de giro comercial das empresas, mediante operações de curto prazo (14% das aplicações).

O BNB se destaca, portanto, como principal agência governamental na mobilização de recursos para o desenvolvimento regional, cabendo ressaltar sua função de gestor do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE, com R\$2,2 bilhões de créditos concedidos, contemplando, sobretudo, os micro e pequenos empreendedores (96% dos beneficiários).

A ação do Banco, no entanto, é bem mais abrangente. Nos dois últimos anos captou US\$235 milhões em operações de eurobonds. No final de 1994, contratou com o BID um empréstimo de US\$400 milhões para o PRODETUR, que, somados a igual quantia de responsabilidade dos Governos Estaduais, financiarão a infra-estrutura básica do turismo no litoral nordestino. Na mesma época, o BNB obteve a aprovação, pelo Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, de um projeto de financiamento de US\$130 milhões, em favor das associações e cooperativas de micro e pequenos produtores e trabalhadores do setor informal. Conseguiu, também, US\$70 milhões da Agência de Cooperação Internacional do Japão (JICA), para aplicação no Programa de Desenvolvimento do Cerrado Nordestino (PRODECER).

O Banco está prevendo a expansão de suas aplicações, nos próximos quatro anos, em R\$4 bilhões, para o que contribuirão, dentre outras, as seguintes providências:

a) negociação com o BID, para contratação de dois empréstimos já aprovados pela Comissão de Financiamentos Externos – COFEX, sendo um deles para o setor de saneamento básico (PROSAN) e outro para apoio ao setor privado (MULTISSETORIAL), com um valor global estimado de US\$950 milhões;

b) contatos com o Banco Mundial, com vistas à captação de US\$150 milhões para aplicação no Programa de Desenvolvimento Integrado dos Municípios do Nordeste (PRODEM);

c) negociação com o EXIMBANK, do Japão, objetivando captar cerca de US\$200 milhões para aplicação no Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Nordeste (PRODENOR).

Tratam-se de iniciativas em adiantado processo de negociação, que certamente se somarão a outras propostas, com a finalida-

de de assegurar um ritmo de crescimento da economia regional igual ou superior ao do crescimento da economia brasileira, neste novo ciclo econômico iniciado com o Plano Real.

Há, no entanto, uma dificuldade a ser superada: o baixo valor do patrimônio líquido do Banco. Na posição de 30 de novembro passado, o total das aplicações atingiu R\$3.726, para um patrimônio líquido de apenas R\$269 milhões.

Ao buscar o enquadramento do mercado financeiro nacional aos padrões do denominado Acordo de Basíléia, o Banco Central do Brasil contribuiu para que o País participe da globalização dos mercados financeiros internacionais e atendeu a uma exigência do Tratado de Assunção, que criou o Mercosul. No entanto, embora essa medida constitua a mais importante mudança no mercado financeiro nacional, nos últimos 30 anos, impõe às instituições financeiras a observância do limite mínimo do patrimônio líquido ajustado, que deve corresponder a 8% dos seus ativos, ponderados, estes, por fatores de risco estabelecidos pela autoridade monetária.

Desse modo, a despeito das adiantadas negociações para captação de recursos, o BNB se encontra praticamente impossibilitado de aplicá-los, por dispor de pequena margem de expansão das suas aplicações (e consequente crescimento dos ativos), em confronto com o baixo índice de capitalização e de patrimônio líquido.

Com base no balancete de novembro passado, restaria uma folga para crescimento dos ativos da ordem de apenas R\$52 milhões, o que, em circunstâncias normais, permitiria ao Banco continuar realizando suas habituais operações de crédito somente pelo período de um mês.

A única solução para este impasse consiste no aumento de capital do BNB, que nunca apresentou resultado negativo em seus balanços e cujo último lançamento público de ações, no montante aproximado de US\$74 milhões, ocorreu em 1987.

Soluções provisórias, como a possível excepcionalidade pelo Conselho Monetário Nacional, no que concerne à observância do Acordo de Basíléia, constituiriam precedente indesejável e teriam repercussão restrita ao mercado financeiro nacional, inibindo a capacidade de alavancagem de recursos externos.

Neste momento de aceleração do ritmo de crescimento da economia nacional, faz-se imprescindível assegurar uma correspondente expansão da mobilização de recursos financeiros para o desenvolvimento regional, sob pena de se intensificarem as desigualdades regionais.

A proposta de aumento do capital do BNB constitui, assim, pré-condição indispensável à correta inserção do Nordeste no novo surto de desenvolvimento inaugurado com o Plano Real.

O equilíbrio das contas da União, acionista majoritária do BNB, não deve, porém, ser afetado, por constituir, por sua vez, reconhecido pré-requisito à permanência da estabilidade monetária.

Com esta condicionante, procurou-se uma solução para o aumento do capital do BNB que de forma alguma possa interferir no equilíbrio do Erário Nacional: uma solução que não exija elevação das despesas já programadas, nem pressione as receitas previstas.

Sempre atento às questões de interesse da sua Região, mas igualmente interessado no êxito do Plano Real, interesses, aliás, que não se mostram conflitantes, mas, pelo contrário, compatíveis, o autor do Projeto de Lei decidiu submeter aos seus pares a presente proposição de aumento de capital do BNB, mediante mera modificação no perfil de ativos da União, sem qualquer interferência nos fluxos de caixa do Tesouro Nacional.

Propõe-se a transformação do perfil de ativos do Fundo Nacional de Desenvolvimento – FND. Uma parcela dos ativos desse Fundo, constituída por aplicações financeiras no BB-Extramerca-

do, no montante de R\$312,6 milhões (posição em 31-10-94), será parcialmente convertida em ações do BNB.

As citadas aplicações financeiras não têm desmoralização ou monetarização previstas, nem sofrem a incidência das disposições contidas no Decreto nº 1.068/94, que determina a alienação das participações acionárias minoritárias da União e da Administração Pública Federal. Por outro lado, não existe amparo legal para a simples transferência dessas aplicações para o Tesouro Nacional, mediante resgate de quotas emitidas pelo FND e de propriedade da União, sem prévia autorização legislativa.

Vindo a ser aprovada a presente proposição, o resgate de quotas da União, na forma ora pretendida, estará revestido de amparo legal; o patrimônio do FND manter-se-á equilibrado e verificar-se-á concomitante mudança qualitativa no perfil de ativos da União: enquanto a aplicação financeira do FND representa uma parcela mínima do BB-Extramerca, no BNB essa mesma aplicação permitirá alavancagem de recursos financeiros de outras fontes, equivalentes a até 12,5 vezes o aumento de capital ora proposto.

Ao destinar a quantia de até 280 milhões para aumento de capital do BND, a União estará viabilizando, na realidade, a aplicação de até R\$4 bilhões em apoio a projetos de geração de emprego e renda e promovendo o aproveitamento de excelentes oportunidades de negócios que o Nordeste oferece à economia brasileira, tais como o turismo na sua extensa orla litorânea, a agroindústria e fruticultura de exportação, com base na agricultura irrigada, a moderna agricultura de grãos no cerrado nordestino e consolidação e expansão dos segmentos industriais em que a Região dispõe de vantagens comparativas.

Além do mais, a capitalização do BNB complementa e reforça seu processo de ajuste ao cenário de moeda estável, conforme preconizado pelo Comitê de Coordenação Gerencial das Instituições Financeiras Públicas Federais – COMIF, no âmbito do Ministério da Fazenda.

Complementa a proposta a providência indispensável de inclusão da operação no OGU, mediante Crédito Suplementar, para que, já no presente exercício, seja efetivado o aumento do capital do BNB, requerido pelos contratos em andamento.

No momento em que apresento este Projeto de Lei à consideração de meus pares, tenho a certeza de estar não apenas contribuindo para reforçar a posição e as atividades do BNB, mas principalmente, alavancando o desenvolvimento do Nordeste, mediante a realização de investimentos em setores de fundamental importância para a Região.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1995. – Senador Beni Veras.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

**Dispõe sobre a política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.**

DECRETO-LEI Nº 2.288, DE 23 DE JULHO DE 1986

**Cria o Fundo Nacional de Desenvolvimento, institui empréstimo compulsório para absorção temporária de excesso de poder aquisitivo, e dá outras providências.**

LEI Nº 1.649, DE 19 DE JULHO DE 1952

**Dispõe sobre a constituição do Banco do Nordeste do Brasil e dá outras providências.**

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

#### REQUERIMENTO N° 50, 1995

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item 29 seja apreciada pelo plenário em 1º lugar.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1995. – Senador Mauro Benevides – Senadora Eva Blay.

#### REQUERIMENTO N° 51, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 28 seja submetida ao Plenário em segundo lugar.

Sala das Sessões, 12 de janeiro de 1995. – Senadora Junia Marize – Senador Mauro Benevides.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Serão feitas as inversões solicitadas.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Item 29:

#### OFÍCIO N° S/83, de 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício n° S/83, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo para emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, destinadas ao giro de dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Mauro Benevides para proferir parecer em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. MAURO BENEVIDES** (PMDB-CE. Proferir parecer.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vem a exame o Ofício "S" nº 83/94, do Senhor Governador do Estado de São Paulo no qual é solicitada autorização do Senado Federal para emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cuja receita servirá à rolagem dos títulos vencíveis no 1º semestre de 1995.

A solicitação sob exame foi examinada pelo Banco central do Brasil (Parecer DEDIP/DIARE-94/2004) à luz da Resolução nº 11, de 31-1-94, apresentando as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03;

b) **modalidade:** nominativa –transferível

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

- d) **prazo:** de 1 a 120 meses;
- e) **valor nominal:** R\$ 1,00;
- f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-1-95	4.364.220.565
521825	15-3-95	5.969.379.402
521825	15-6-95	12.710.646.733
		23.044.246.700

- g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
16-1-95	15-1-2000	521825	16-01-95
15-3-95	15-3-2000	521827	15-03-95
16-6-95	15-6-2000	521826	16-06-95

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20.09.79, do Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28.05.87; Decreto nº 29.526, de 18.01.89; Decreto nº 30.261, de 16.08.89; e Resolução SF nº 61, de 30.12.91.

A instrução do processo encontra-se completa, dele constando toda a documentação exigida pelos arts. 2º, 13 e 15 da Resolução nº 11/94.

O parecer do Banco Central do Brasil, emitido em função do disposto no item IV do art.2º, item VIII do art. 13, da Resolução já referida, conclui pelo enquadramento do pleito em questão nos limites estabelecidos na norma do Senado Federal.

Sobre o perfil da dívida mobiliária do Estado de São Paulo verifica-se que 4,76% da mesma tem vencimento em 1994, 22,10% em 1995; 16,18% em 1996; 11,31% em 1997; 16,38% em 1998; 20,96% em 1999; e 8,30% no ano 2000. Depois da efetivação da emissão sob exame essa proporção passará a ser 6,89% em 1995; 16,18% em 1996; 11,31% em 1997; 16,38% em 1998, 25,73% em 1999; e 23,50%, no ano 2000.

Esclarece ainda, o mesmo Parecer, que, no caso da rolagem solicitada pelo Senhor Governador do Estado de São Paulo e de acordo com as disposições constantes na Resolução nº 11/94, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual de endividamento externo e interno do Estado, acrescida da operação proposta, possui margem de resgate de 3,51%. Entretanto, em face das dificuldades por que passa o Banespa, organismo oficial de crédito do Estado, indicamos o percentual de 100% para a rolagem da dívida mobiliária do Estado de São Paulo vencível no 1º semestre de 1995.

Manifesto-me, portanto, favorável ao acolhimento do pedido do Senhor Governador do Estado de São Paulo contido no Ofício "S" 83/94, no sentido da emissão de LFTP destinadas à rolagem da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1º semestres de 1995 nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 5, DE 1995

**Autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à rolagem de 100% (cem por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de São Paulo autorizado, nos termos da Resolução nº 11/94, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinadas à rolagem de 100% de sua dívida vencível no primeiro semestre de 1995.

**Art. 2º** A emissão, ora autorizada, deverá se realizar sob as seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03;

**b) modalidade :** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFTSP, criadas pelo Decreto Lei nº 2.376, de 25-11-87;

**d) prazo:** de 1 a 120 meses;

**e) valor nominal:** R\$ 1,00

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
521825	15-1-95	4.364.220.565
521825	15-3-95	5.969.379.402
521825	15-6-95	12.710.646.733

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
16-1-95	15-01-2000	521825	16-1-95
15-3-95	15-03-2000	521827	15-3-95
16-6-95	15-06-2000	521826	16-6-95

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**i) autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28-5-87; Decreto nº 29.526, de 18-1-89; Decreto nº 30.261, de 16-8-89; e Resolução SF nº 61, de 30-12-91.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O parecer conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 5, de 1995, que autoriza o Estado de São Paulo a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, destinadas à rolagem de 100% da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, o parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

### PARECER Nº 9, DE 1995

(Da Comissão Diretora)

### Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, 12 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Nabor Júnior**, Relator – **Júlio Campos** – **Júnia Marise**.

ANEXO AO PARECER Nº 9, DE 1995

### Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

### RESOLUÇÃO N° , DE 1995

**Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTSP, cujos recursos serão destinados ao giro de 100% (cem por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

**Art. 2º** A emissão referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 3;

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25 de novembro de 1987;

**d) prazo:** de um a cento e vinte meses;

**e) valor nominal:** R\$1,00 (um real);

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

TÍTULO	VENCIMENTO	QUANTIDADE
521825	15-1-95	4.364.220.565
521825	15-3-95	5.969.379.402
521825	15-6-95	12.710.646.733
<b>TOTAL</b>		<b>23.044.246.700</b>

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

COLOCAÇÃO	VENCIMENTO	TÍTULO	DATA-BASE
16-1-95	15-1-2000	521825	16-1-95
15-3-95	15-3-2000	521825	15-3-95
16-6-95	15-6-2000	521825	16-6-95

**h) forma de colocação:** ofertas públicas, nos termos da Re-

solução nº 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

i) **autorização legislativa:** Lei nº 5.684, de 28 de maio de 1987; e Decretos nºs 29.526, de 18 de janeiro de 1989, 30.261, de 16 de agosto de 1989, e Resolução nº 61, de 30 de dezembro de 1991, do Senado Federal.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – **Item 28:**

OFÍCIO Nº S/76, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/76, de 1994, através do qual o Presidente do Banco Central do Brasil encaminha ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para emissão de Letras Financeiras do Tesouro daquele Estado, destinadas ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no 1º semestre de 1995. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

Nos termos do art. 140, alínea a, do Regimento Interno, designo o nobre Senador Alfredo Campos para proferir parecer sobre a matéria em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** (PMDB-MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, vem a exame deste Plenário o Ofício "S" nº 76/94, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, no qual solicita autorização desta Casa para a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cuja receita servirá à rolagem dos títulos vencíveis no primeiro semestre de 1995.

A solicitação sob exame foi examinada pelo Banco Central do Brasil (Parecer DEDIPDIARE-94/86), à luz da Resolução nº 11 de 31-1-94, apresentando as seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, mediante aplicação da Emenda Constitucional nº 03, deduzida a parcela a ser definida pelo Senado Federal;

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25-11-87;

d) **prazo:** até 5 anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1º-1-95	404.385.190
511826	1º-2-95	679.214.761
511826	1º-3-95	1.228.194.489
511826	1º-4-95	1.658.688.224
511826	1º-5-95	2.067.198.652
511826	1º-6-95	1.663.999.022
		7.701.680.338

g) **visão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-95	1º-1-2000	511825	2-1-95
1º-2-95	1º-2-2000	511826	1º-2-95
1º-3-95	1º-3-2000	511827	1º-3-95
3-4-95	1º-4-2000	511825	3-4-95
2-5-95	1º-5-2000	511826	2-5-95
1º-6-95	1º-6-2000	511827	1º-6-95

h) **forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, deste Banco Central;

i) **autorização legislativa:** Decreto nº 29.200, de 19-1-89; Resolução nº 1.837, de 23.1.89; Lei nº 9.589, de 9-6-88.

A instrução do processo encontra-se completa, dele constando toda a documentação exigida pelos arts. 2º, 13 e 15 da Resolução nº 11/94.

O parecer do Banco Central do Brasil, emitido em função do disposto no item IV do art. 2º e item VIII do art. 13, da Resolução já referida, conclui pelo enquadramento do pleito em questão nos limites estabelecidos na norma do Senado Federal.

Sobre o perfil da dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais, verifica-se que 6,95% dela tem vencimento em 1994; 20,45% em 1995; 12,17% em 1996; 27,48% em 1997; 21,12% em 1998; e 11,84% em 1999. Depois da efetivação da emissão sob exame, essa proporção passará a ser de 10,22% em 1995; 12,17% em 1996; 27,48% em 1997; 21,12% em 1998; 18,78% em 1999; e 10,23% no ano 2000.

Esclarece ainda o Parecer que, no caso da rolagem solicitada pelo Sr. Governador do Estado de Minas Gerais e de acordo com as disposições constantes na Resolução 11/94, do Senado Federal, a análise dos limites e da situação atual de endividamento externo e interno do Estado, acrescida da operação proposta, possui margem de resgate de 5,14%, sendo, portanto, indicado o percentual de 94,86% para a rolagem de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995.

O Banco Central do Brasil assinalou, também, nesse seu Parecer, que o Estado de Minas Gerais não teria cumprido o disposto no art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, uma vez que as despesas de pessoal haviam atingido percentual de 69,13%, superior, portanto, aos 65% previstos nessa norma.

Diante de informações oriundas da Secretaria da Fazenda de Minas Gerais que contestavam essa conclusão do Banco Central, foi enviado Ofício ao Bacen, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos, com vistas a dirimir possíveis dúvidas a esse respeito ainda existentes.

Em resposta, o Bacen, através do Ofício PRESI nº 0070/95, reitera sua posição originalmente manifestada. Todavia, apresenta, em adição, o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, segundo o qual a extrapolação encontraria amparo no parágrafo único do art. 38 do ADCT.

Assim sendo, e tendo presente que os dados originalmente remetidos ao Bacen para apuração daquele limite não consideravam todas as unidades componentes da administração do Estado na aferição da receita, gerando, dessa forma, distorção nessa apuração, não vemos óbice à concessão da autorização pleiteada.

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tão logo o pedido de S. Exª Governador de Minas Gerais chegou a esta Casa, solicitamos à Assessoria do Senado que providenciasse a minuta do parecer que ofereceríamos, por haver sido escolhido Relator pela

## Comissão de Assuntos Econômicos.

A Assessoria do Senado Federal, Sr. Presidente, forneceu-nos o parecer pedido, juntamente com uma Nota Técnica dessa Assessoria.

O que é uma nota técnica, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Nota Técnica é o que a Assessoria manda a cada Senador que pede um parecer favorável para esta ou para aquela matéria. Achando a Assessoria que o parecer não deve ser favorável, ela envia ao Senador requisitante do parecer essa Nota Técnica, dizendo quais os defeitos que tem o processo.

A Nota Técnica da Assessoria do Senado Federal está vazada nos seguintes termos:

## NOTA TÉCNICA

Ref. Ofício S nº 76, de 1994 (Of. PRES/3494 de 11-11-94 na origem) do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para emissão e colocação no mercado de Letras Financeiras do Tesouro de Minas Gerais – LFTMG destinadas ao giro da Dívida Mobiliária do Estado, vencível no 1º semestre de 1995.

Em relação ao pleito em epígrafe, encaminhado a esta Assessoria venho informar ao Sr. Relator Alfredo Campos:

1 – A autorização pleiteada pelo Governo do Estado de Minas Gerais implica a rolagem de 100% de sua Dívida Mobiliária no 1º semestre de 1995.

2 – O artigo 27 da Resolução nº 11 de 1994, do Senado Federal, que rege a matéria, fixa o limite de 9% da Receita Líquida Real como valor máximo a ser despendido no pagamento de encargos decorrentes da dívida contratual dos Estados, Distrito Federal e Municípios. Caso o pagamento desses encargos não absorva o percentual estipulado, a diferença deve ser empregada no resgate da dívida mobiliária de Estados, Distrito Federal e Municípios;

3. No caso em apreço, conforme Parecer do Banco Central a sobre vinculada ao resgate da dívida mobiliária equivale a 5,14% do total, o que impossibilitaria a rolagem desse percentual e colocaria 94,86% da dívida em condições de ser rolada;

4. Outrossim, vale ressaltar que, de acordo com o Parecer do Banco Central (DEDIPDIARE-94/1786 de 8-11-94), o Governo do Estado despendeu 69,13% de suas receitas correntes em gastos com pessoal, percentual superior, portanto, ao dispêndio permitido no art. 38, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-ADCT;

5. Por essas razões, à luz do disposto na referida Resolução nº 11, de 1994, o Senado Federal não poderia autorizar a rolagem total dos 100% da Dívida Mobiliária do Estado de Minas Gerais, vencível no primeiro semestre de 1995 e ora pleiteado pelo Governo do Estado.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o que fez o representante do Estado de Minas Gerais nesta Casa, Relator desta matéria? Solicitei ao ex-Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais informações complementares, para que este Relator pudesse dar o parecer como era de sua vontade desde o início, qual seja, o parecer afirmativo, o parecer favorável ao Estado que represento nesta Casa.

No entanto, um jornal de Minas Gerais começou, instigado por membros do próprio Governo, a dizer absurdos sobre a minha pessoa, a dizer que eu estaria criando problemas para o Governo de Minas Gerais.

A Senadora Júnia Marise, por sua vez, solicitou aquilo que eu já havia solicitado antes, ou seja, informações ao Secretário da Fazenda, no afã de resolver os problemas do Estado de Minas Gerais. O Secretário da Fazenda enviou à Senadora essas informações, S. Ex<sup>a</sup> as mandou para o meu gabinete, e as incluí no processo.

Nesse meio tempo, também, sem que ninguém pedisse, o Secretário da Fazenda de Minas Gerais enviou à Mesa Diretora dos trabalhos do Senado as informações que eu já havia anteriormente pedido e às quais não tinha tido acesso.

De posse dessas informações, como Relator da matéria, Sr. Presidente, enviei essas declarações à Assessoria Técnica do Senado, para que esse órgão pudesse, cotejando-as com as informações recebidas do Banco Central, proferir um parecer que me tranquilizasse, que tranquilizasse o Senado Federal e que tranquilizasse o Banco Central e que, enfim, não permitisse que esta Casa do Poder Legislativo incorresse em erro crasso, ou seja, pisoteasse a Constituição da República no seu art. 38.

A Assessoria do Senado da República entendeu que esses documentos deveriam ser enviados ao Banco Central – isto ocorreu há questão de cinco ou dez dias –, para que esse órgão, que havia dito que Minas Gerais estava gastando, com sua folha de pagamento, muito mais do que permitia a Constituição Federal, dissesse quem estava com a razão: se o Banco Central ou se a Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais.

Deve-se dizer também, Sr. Presidente, e este é o momento oportuno, que o ex-Governador de Minas Gerais havia colocado no processo – e o processo está aí à sua frente, Sr. Presidente – que Minas Gerais estava gastando com a folha de pagamento "por volta do que permite a Constituição". Sr. Presidente, não posso entender esse "por volta do que permite a Constituição": ou se gasta um, ou se gasta dois, ou se gasta 0,1. O Governador do Estado não pode, definitivamente, dizer que se gasta aproximadamente o que permite ou o que não permite a Constituição da República.

Um Senador, Sr. Presidente, é obrigado, pelo juramento no início do seu mandato, a cumprir e a fazer cumprir a Constituição da República. Se não a cumprimos, quem irá cumprí-la? Os Governadores de Estado? Os Deputados? Os Prefeitos? Os Vereadores? Qualquer um do povo? Não, somos obrigado a cumprí-la em primeiro lugar, até porque todos que aqui estamos, ou quase todos, ajudamos, bem ou mal, a fazê-la.

Por isso, Sr. Presidente, envie ao Banco Central as informações de S. Ex<sup>a</sup>, o Secretário de Estado da Fazenda de Minas Gerais, e hoje, somente hoje, é que este orador recebe, através da Comissão de Assuntos Econômicos, a informação do Banco Central datada de 12 de janeiro de 1995. O Banco Central diz, com todas as letras, que o Estado de Minas Gerais não está cumprindo, obrigatoriamente, o art. 38 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Mas que, pelo próprio art. 38 da Constituição – e o Tribunal de Contas de Minas Gerais entendeu ser isto possível –, o Estado de Minas Gerais gastou, em 1989, com a folha de pagamento do funcionalismo, 65% da arrecadação; em 1990, 84,93%; daí para cá, vem caindo: em 1991, 79,95%; em 1992, 74,97%; em 1993, 70%. E, em 1994, o Estado de Minas Gerais chegará a gastar 65% – é o que promete o Secretário da Fazenda de Minas Gerais.

Portanto, Sr. Presidente, não será este Senador, o mais antigo nesta Casa a representar Minas Gerais, que irá criar embaraços para a rolagem da dívida mobiliária do meu Estado. Não. Vamos dar parecer favorável, Sr. Presidente, solicitando a esta Casa, solicitando aos Senadores que vão nos suceder nesta Casa, que fiscalizem essa promessa, que não permitam que o Estado de Minas Gerais, o meu Estado, gaste mais do que permite a Constituição da República com o seu fun-

cionalismo; e que todos os demais Senadores fiquem com este propósito de fiscalizar não só Minas Gerais, mas os outros Estados, para que cumpram a Constituição Federal.

E não tenham a menor dúvida: eu seria o primeiro a vetar qualquer empréstimo ou qualquer rolagem de dívida para o meu Estado, para que eu pudesse ter moral, para que eu pudesse ter força de vetar empréstimos para outros Estados, quando esses pedidos burlassem a Constituição da República.

No momento em que termino este relatório e este parecer, solicito à Senadora Júnia Marise que, nos seus **releases** enviados aos jornais de Minas Gerais, que, por sinal, nunca foram contra mim, relate os acontecimentos aqui ocorridos, pois esses jornais parecem não ter representantes nas duas Casas do Congresso Nacional e, por isso, teimam em não saber nada do que se passa aqui. Sabem apenas copiar notícias de outros jornais, porque não têm competência. Estamos querendo ser honestos com nosso mandato e com nossos companheiros do Senado Federal.

De mais a mais, Sr. Presidente, não é possível que continuemos a aprovar tudo que chega aqui como se fosse obrigação do Senado apenas aprovar, e não discutir e votar a favor ou contra.

Manifesto-me, portanto, favorável ao acolhimento do pedido do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais contido no Ofício "S" nº 76/94, no sentido da emissão de LFTMG destinadas à rolagem da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995, nos termos do seguinte:

#### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 6, DE 1995**

**Autoriza a emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinadas à rolagem de 94,86% (noventa e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) da dívida mobiliária do Estado, vencível no primeiro semestre de 1995.**

O Senado Federal resolve:

**Art. 1º** É o Estado de Minas Gerais autorizado, nos termos da Resolução nº 11/94, a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinadas à rolagem de 94,86% (noventa e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) de sua dívida mobiliária vencível no primeiro semestre de 1995.

**Art. 2º** A emissão, ora autorizada, deverá se realizar sob as seguintes condições:

**a) quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º, do art. 15, da Resolução nº 11/94, deduzida a parcela de 5,14 (cinco inteiros e quatorze centésimos por cento);

**b) modalidade:** nominativa-transferível;

**c) rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – LFT, criadas pelo Decreto-Lei nº 2.376, de 25.11.87;

**d) prazo:** até 5 anos;

**e) valor nominal:** R\$1,00

**f) características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1º-1-95	404.385.190
511826	1º-2-95	679.214.761
511826	1º-3-95	1.228.194.489
511826	1º-4-95	1.658.688.224
511826	1º-5-95	2.067.198.652
511826	1º-6-96	1.663.999.022
<b>TOTAL</b>		<b>7.701.680.338</b>

**g) previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos:**

Colocação	Vencimento	Título	Data-Base
2-1-95	1º-1-2000	511825	2-1-95
1º-2-95	1º-2-2000	511826	1º-2-95
1º-3-95	1º-3-2000	511827	1º-3-95
3-4-95	1º-4-2000	511825	3-4-95
2-5-95	1º-5-2000	511826	2-5-95
1º-6-95	1º-6-2000	511827	1º-6-95

**h) forma de colocação:** através de ofertas públicas, nos termos da Resolução nº 565, de 20-9-79, do Banco Central;

**i) autorização legislativa:** Decreto nº 29.200, de 19-1-89; Resolução nº 1.837, de 23-1-89; Lei nº 9.589, de 9-6-88.

**Art. 3º** A presente autorização deverá ser exercida no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados da data de publicação desta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – O parecer conclui pela aprovação do Projeto de Resolução nº 6/95, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, destinadas ao giro de sua Dívida Mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua imediata apreciação.

Discussão do projeto em turno único.

**A SRA JÚNIA MARISE** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Para discutir, concedo a palavra à nobre Senadora.

**A SRA JÚNIA MARISE** (PDT-MG) – Para discutir. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, inicialmente, cumprimento o Senador Alfredo Campos pelo seu parecer favorável ao projeto de rolagem da dívida mobiliária do Estado de Minas Gerais.

Quando tomamos conhecimento das razões que estavam levando o Senador a protelar o seu parecer definitivo com relação ao projeto de rolagem da dívida do Estado de Minas Gerais, nós o procuramos pessoalmente, em nome da convivência sempre salutar, amiga e solidária que mantivemos nesses quatro anos, tanto com o Senador Alfredo Campos, quanto com o Senador Ronan Tito.

E digo isso porque sou sua eleitora. Em 1986, fizemos juntos memorável campanha vitoriosa em Minas Gerais, ocasião em que elegemos o Governador do Estado, eu na condição de Vice-Governadora, e os dois Senadores do PMDB por Minas Gerais.

Imediatamente o Senador Alfredo Campos colocou-me a par das questões levantadas pelo parecer técnico da Consultoria Legislativa do Senado. Tomamos a iniciativa de entrar em contato com o Sr. Secretário de Estado da Fazenda, movidos pelo interesse e empenho que sempre tivemos com relação a todas as questões que envolvem o nosso Estado, a nossa Minas Gerais, não importando quem esteja sentado na cadeira do Palácio da Liberdade.

Solicitamos do Sr. Secretário as informações necessárias para que o processo fosse regularizado e estivesse em boas condições técnicas e jurídicas para vir a plenário e ser aprovado pelos Srs. Senadores.

O Sr. Secretário da Fazenda do Estado de Minas Gerais imediatamente encaminhou as informações solicitadas. Então, dirigi-me pessoalmente ao gabinete do Senador Alfredo Campos e entreguei a S. Ex<sup>a</sup> toda a documentação que recebi do Sr. Secretário, principalmente a que dizia respeito à questão constitucional sobre a despesa de pessoal do Governo do Estado de Minas Gerais.

Analisando o processo, principalmente sob a ótica da Resolução do Senado Federal e sob os preceitos constitucionais pelos quais temos que nos nortear. Tivemos o cuidado de dizer ao Sr. Secretário que as informações prestadas pelo Governo de Minas Gerais deveriam ser absolutamente corretas, para que pudéssemos, assim, dirimir as dúvidas que, certamente, ainda estavam embutidas no processo em mãos do Senador Alfredo Campos, como Relator da matéria.

Nesse contexto, as dúvidas, no meu entendimento, foram dirimidas. Por isso, durante todos esses dias, temos mantido esse diálogo permanente e essa troca de informações e de idéias com o Senador Alfredo Campos, exatamente para que pudéssemos – eu como Senadora da República e com a responsabilidade que tenho neste mandato –, também dar aqui o nosso apoio e a nossa aprovação ao projeto de rolagem da dívida do Governo do Estado de Minas Gerais.

No que toca à questão das informações prestadas no processo pelo Banco Central, ocorreram, evidentemente, alguns equívocos com relação à amostragem da despesa de pessoal e da receita líquida do Estado. Informou-se que o Estado teve a receita líquida da Administração Direta; mas, no momento de apropriar-se dos investimentos com a despesa de pessoal, apropriou-se da despesa de pessoal não só da Administração Direta, mas também das Fundações, das Autarquias, ou seja, de toda a Administração Indireta do Estado. Certamente, esse coeficiente exigido pela Constituição não seria alcançado, conforme as informações prestadas.

Portanto, dirimidas as dúvidas e levadas as informações ao conhecimento do Senador Alfredo Campos, que também as considerou fundamentadas exatamente na realidade desses fatos que foram por ele trazidos a este plenário, temos a certeza de que o Governo do Estado de Minas Gerais deve se adequar aos preceitos constitucionais da Carta de 1988, que estabelecem que todos os Governos estaduais, bem como os municipais, teriam um prazo de cinco anos para adequar receita e despesa com pessoal.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, aponho aqui o meu voto favorável ao parecer do nobre Relator. Quero, neste momento, manifestar a minha confiança de que o Senado Federal votará favoravelmente a esse projeto, cumprindo resolução da Casa e, certamente, evitará que o Governo de Minas Gerais seja mais uma vez penalizado como o foi no dia 2 de janeiro próximo passado, quando teve de pagar 70 milhões de reais, ou seja, aproximadamente 80 milhões de dólares de juros e amortizações, em face da demora da aprovação da rolagem da dívida do Estado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Continua em discussão a matéria.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PPR-SC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, tenho procurado compreender os processos de rolagem de dívida dos Estados. Esses processos devem respeitar alguns parâmetros, os quais têm sido alterados, pois não tem havido apenas um parâmetro. Já tivemos processos de rolagem de dívida, nesta Legislatura, baseados em termos de compromissos firmados entre os Estados e

o Ministério da Fazenda, os quais não passaram pelo Senado Federal; inclusive, termo de compromisso firmado pelo Governo de Minas Gerais à época da Ministra Zélia Cardoso de Mello.

Em meu gabinete, tenho cópias de todos os termos de compromisso com parâmetros variáveis de Estado para Estado. Termos de compromissos – repito – que não foram aprovados por esta Casa e que permitiram, por exemplo, a justa – diga-se de passagem –, mas não formalmente acabada assunção da dívida do metrô do Rio de Janeiro pelo Governo Federal. Se não me falha a memória, isso está na cláusula nº 12 do Termo de Compromisso firmado entre o Governador do Estado do Rio de Janeiro e a Ministra Zélia Cardoso de Mello, em março de 1991, na época da transição para os Governadores, cujos mandatos encerraram no dia 1º de janeiro deste ano – assumiram no dia 15 de março de 1990 e tiveram os seus mandatos agora encerrados.

As percentagens do quanto pagar e quanto rolar variavam de Estado para Estado e não levavam em conta o volume comprometido com a folha de pagamento e, muitas vezes, sequer a capacidade de pagamento. Foi um acordo quase que de emergência que os Governadores que então assumiam firmaram à época. E o Senado homologou, sob a forma de resoluções específicas para cada Estado, aqueles termos de compromisso que deveriam por aqui ter passado. Eu, na época, alertei, advertei e reclamei.

Então, é dentro desse espírito de compreensão que tenho procurado pautar-me a respeito de processos de rolagem de dívida.

Já tive a oportunidade de defender processos de rolagem de dívida diante de inquisidores – ou inquiridores – pertinazes, como é o caso do Senador Suplicy, que agora está muito mais assessorado do que já foi. Está duplamente assessorado.

Minha pergunta é a seguinte, Senador Alfredo Campos: quanto, objetivamente, Minas Gerais rolou nos anos de 1991, 1992, 1993 e 1994, se é que V. Ex<sup>a</sup> tem esses dados? Gostaria de saber, pelo menos, o que rolou em anos anteriores. Em 1994, rolou 90%, rolou 100%? Então, vamos estabelecer um padrão igual.

Não é para todos, não. Isso está amarrado ao termo de compromisso que nós "engolimos" em 1991. Pode crer. Isso está amarrado aos termos de compromisso e às resoluções que nós elaboramos. A última delas, inclusive, elaborada por um ilustre Senador de Minas Gerais, o nobre Senador Ronan Tito, que é a resolução que estabelece os parâmetros definitivos não apenas para o procedimento de rolagem de dívida, mas para a apreciação de pedidos de empréstimo dos governos estaduais.

Então, no sentido da conciliação, para não se criar um fato novo, no processo de Minas Gerais, nós não vamos começar a discutir tudo de novo. Há antecedentes. Há precedentes. A Casa os admitiu e não seria correto parar de admiti-los neste momento.

A minha pergunta é esta: qual o volume que foi rolado, ou seja, renovado, e quanto foi pago da dívida mobiliária ou pública de Minas Gerais no ano passado, se não estiverem disponíveis os dados relativos a 1993, 1992 e 1991? Esta é a minha indagação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Com a palavra o Relator, para esclarecer.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** – Senador Esperidião Amin, este Relator não tem condições de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, a menos que possa sopesar o processo, o quanto foi rolado.

Lembro-me, inclusive, que, no ano passado, quando...

**O Sr. Esperidião Amin** – Não é para sobrestar. É para, se possível, esclarecer.

**O SR. ALFREDO CAMPOS** – Gostaria de dizer ao Senador Esperidião Amin, em face da compreensão pronta que S. Ex<sup>a</sup> tem da dificuldade do Relator em responder a essa pergunta, que, no ano passado, quando tivemos oportunidade de rolar uma parte da dívida de Minas Gerais – rolamos, se não me engano, aproxi-

madamente 94% –, logo após, o Senador Ronan Tito conseguiu duas rolagens um pouco estranhas, inclusive, aqui na Casa, mas que apoiamos de pronto. Rolamos o que faltava para completar 100% e rolamos até mesmo os juros com que o Estado Minas Gerais teve de arcar em virtude da demora do processo aqui, no Senado Federal. Penso que rolamos até mais de 100%, se isso é possível. Quero dizer que não tenho nada a opor com relação ao montante da rolagem da dívida.

Como representante do Estado de Minas Gerais, entendendo que, quanto mais se puder rolar, desde que isso beneficie meu Estado, melhor, serei a favor. Não sou a favor rolamos alguma coisa indevida, ilegal, fora dos parâmetros, como teria sido antes de receber as informações solicitadas, e agora prestadas, pelo Banco Central.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A matéria continua em discussão. (Pausa.)

Tem a palavra a nobre Senadora Júnia Marise.

**A SRA JÚNIA MARISE** (PDT-MG). Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, apenas desejava prestar as informações solicitadas pelo Senador Esperidião Amin. Contudo, parece que essas já foram suficientemente prestadas pelo Senador Alfredo Campos.

Eu gostaria, entretanto, de acrescentar que, durante esses últimos oito anos, e também no mandato anterior, não só o Senador Alfredo Campos como também o Senador Ronan Tito aqui estiveram atentos, como Relatores do processo, dando os seus votos favoráveis à rolagem de 100% da dívida mobiliária de Minas Gerais.

Portanto, não há nenhuma dúvida com relação a isso, pois inclusive já respondemos os questionamentos surgidos com relação ao preceito constitucional que normatiza e fixa o percentual que os governos devem obedecer, em relação à receita, para o pagamento de funcionários, etc. Assim, parece que essa questão está absolutamente esclarecida. Inclusive, há, no processo, de parte do Secretário de Estado da Fazenda, a demonstração de que, em 1993, o Governo de Minas Gerais gastou, com pessoal, 64,96%.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final da matéria, que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER N° 10, DE 1995 (Da Comissão Diretora)

#### Redação Final do Projeto de Resolução n° 6, de 1995.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução n° 6, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFT-MG, cujos recursos serão destinados ao giro de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Sala de Reuniões da Comissão, em 12 de janeiro de 1995. – **Humberto Lucena**, Presidente – **Chagas Rodrigues, Júnia Marise, Relator – Nabor Júnior.**

#### ANEXO AO PARECER N° 10, DE 1995

#### Redação Final do Projeto de Resolução n° 6, de 1995.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do harto. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO N° ,DE 1995

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a emitir, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFT-MG, cujos recursos serão destinados ao giro de 94,86% (noventa e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a emitir Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG, cujos recursos serão destinados ao giro de 94,86% (noventa e quatro inteiros e oitenta e seis centésimos por cento) de sua dívida mobiliária, vencível no primeiro semestre de 1995.

Art. 2º A emissão referida no harto. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) **quantidade:** a ser definida na data de resgate dos títulos a serem substituídos, atualizados nos termos do § 6º, do harto. 15, da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, deduzida a parcela de 5,14 (cinco inteiros e quatorze centésimos por cento);

b) **modalidade:** nominativa-transferível;

c) **rendimento:** igual ao das Letras Financeiras do Tesouro – FLU, criadas pelo Decreto-Lei n° 2.376, de 25 de novembro de 1987;

d) **prazo:** até cinco anos;

e) **valor nominal:** R\$1,00 (um real);

f) **características dos títulos a serem substituídos:**

Título	Vencimento	Quantidade
511826	1-01-95	404.385.190
511826	1-02-95	679.214.761
511826	1-03-95	1.228.194.489
511826	1-04-95	1.658.688.224
511826	1-05-95	2.067.198.652
511826	1-06-95	1.663.999.022
<b>Total</b>		<b>7.701.680.338</b>

g) **previsão de colocação e vencimento dos títulos a serem emitidos**

Colocação	Vencimento	Título	Data-base
2-01-95	1-01-2000	511825	2-01-95
1-02-95	1-02-2000	511826	1-02-95
1-03-95	1-03-2000	511827	1-03-95
3-04-95	1-04-2000	511825	3-04-95
2-05-95	1-05-2000	511826	2-05-95
1-06-95	1-06-2000	511827	1-06-95

h) **forma de colocação:** ofertas públicas, nos termos da Resolução n° 565, de 20 de setembro de 1979, do Banco Central do Brasil;

**i) autorização legislativa:** Decreto nº 29.200, de 19 de janeiro de 1989; Resolução nº 1.837, de 23 de janeiro de 1989; Lei nº 9.589, de 9 de junho de 1988.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Não há mais oradores inscritos.

Está facultada a palavra aos Srs. Senadores. (Pausa)

A Presidência retira da pauta da presente sessão as matérias pendentes de pareceres nos termos do art. 175, e, do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

**15**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**16**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**17**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**18**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislati-

vo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**19**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**20**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**21**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**22**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

**24**

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a

concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

25

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

26

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994 – Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

27

#### OFÍCIO Nº S/72, DE 1994

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

30

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 122, DE 1993

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

31

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 94, DE 1994

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, "c", do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução nº 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

33

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 125, DE 1991 COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 125, de 1991 – Complementar (nº 60/89-Complementar, na Casa de origem), que disciplina os limites das despesas com o funcionalismo público, na forma do art. 169 da Constituição Federal, tendo

– Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos, Relator: Senador Meira Filho, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário. (Dependendo de parecer sobre as emendas apresentadas perante a Comissão)

35

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 151, DE 1992

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 151, de 1992 (nº 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com emendas nºs 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

(Dependendo de parecer sobre a emenda nº 3, de Plenário)

36

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.

37

#### PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 227, de 1994 da Comissão de

– Assuntos Econômicos, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2-CAE, que apresenta.

38

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 73, DE 1991

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

O SR. PRESIDENTE (Humberto Lucena) – Sendo evi-

dente a falta de **quorum** qualificado em plenário, a Presidência deixa de submeter ao Plenário as matérias da Ordem do Dia em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

**1****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 48, de 1993 (n° 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

-**1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

**2****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 49, de 1993 (n° 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

-**1º pronunciamento:** Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

**3****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 50, de 1993 (n° 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrázópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

**4****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 52, de 1993 (n° 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador Ney Maranhão;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

**5****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 55, de 1993 (n° 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

**6****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 7, de 1994 (n° 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

**7****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 9, de 1994 (n° 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

**8****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIENSEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na Cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;

- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

**9****PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova

o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

## 10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 12, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

-**1º pronunciamento:** favorável ao projeto;

-**2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

## 11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

## 12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de Educação.

## 13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 23, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de Educação.

## 14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 24, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 1994 (nº 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à Comissão de Educação.

## 23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**  
**Nº 45, DE 1994**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Externas e Defesa Nacional.

## 32

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA**  
**Nº 13, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 13, de 1991 – Complementar (nº 223/90 – Complementar, na Casa de origem), que regulamenta o § 2º do art. 171 da Constituição Federal, dispondo sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias previstas no art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências, tendo

– Pareceres, sob nºs 49 e 88, de 1991, da Comissão

– de Constituição, Justiça e Cidadania, 1º pronunciamento: favorável ao Projeto, com as Emendas de nºs 1 a 4 – CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: contrário às Emendas de nºs 5 a 17, de Plenário.

## 34

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
**Nº 27, DE 1991 – COMPLEMENTAR**

Votação, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 1991 – Complementar, de autoria do Senador Mansueto de Lavor, que regulamenta o § 3º do art. 192 da Constituição Federal, que dispõe sobre a cobrança de juros reais máximos, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Assuntos Econômicos.

**O SR. AUREO MELLO** – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Tem a palavra o nobre Senador Aureo Mello.

**O SR. AUREO MELLO** (PRN-AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, pedi a palavra pela ordem apenas para, em breves palavras e abusando, talvez, da tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, que é notória, a par de sua generosidade e seu grande coração, assinalar a presença na tribuna de honra da líder amazonense, a Vereadora Maria das Candeias, lá do Alto Solimões, no Estado do Amazonas, da Cidade de Benjamin Constant. Ela veio trazer um exemplar do jornal **O Solimões**, editado por Izaías Ribeiro. Isso me dá oportunidade de, pelo menos, evidenciar aos meus colegas a imagem viva de um Brasil que é desconhecido, sem dúvida, por uma grande parcela da coletividade brasileira.

Por isso, saúdo Maria das Candeias com muita honra e com

muita satisfação, aqui, desta tribuna, agradecendo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>. Desejo que o meu projeto que estabelece a criação do Território Federal do Alto Solimões venha a vingar, definindo aquele grande caudal que parte do Tungurahua ou Marañón, lá das faldas do Peru, até os contrafortes do rio Negro, no Amazonas, a fim de se formar mais um Território desta grande Pátria, além de outros desdobramentos do Amazonas.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela gentileza de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência saúda a ilustre visitante que acaba de ser saudada pelo nobre Senador Aureo Mello.

Na presente sessão, terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 4, de 1995, de iniciativa da Comissão Diretora, que inclui a Seção de Controle e Arquivo de Documentos na estrutura da Subsecretaria de Administração de Compras, Contratações e Alienações.

O projeto não recebeu emendas e será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – A Presidência solicita aos Srs. Senadores a presença em Brasília na próxima semana, quando deveremos ter matérias importantes a serem votadas nesta Casa, inclusive o projeto de lei complementar, de autoria da Deputada Rita Camata, que dispõe sobre o limite de despesa de pessoal, e também o projeto de resolução que regula o uso das medidas provisórias, de autoria do então Deputado Nelson Jobim, bem assim, no Congresso Nacional, a medida provisória relacionada com alterações na legislação tributária.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar a sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

## ORDEM DO DIA

### 1

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 48, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### 2

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 49, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão,

pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### 3

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

### 4

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

### 5

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

### 6

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação.

### 7

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994 (Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA.. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens

(televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará, tendo Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à **Comissão de Educação**.

8

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 10, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 10, de 1994 (n° 297/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO Pe. URBANO THIESSEN para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à **Comissão de Educação**.

- **1º pronunciamento:** Relator: Senador João França, favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** Relator: Senador Meira Filho, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

9

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 11, de 1994 (n° 265/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à **Comissão de Educação**.

10

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 12, de 1994 (n° 319/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à **Comissão de Educação**:

- **1º pronunciamento:** favorável ao projeto;
- **2º pronunciamento:** pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 18, de 1994 (n° 252/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à **Comissão de Educação**.

12

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII,

do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 19, de 1994 (n° 254/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à **Comissão de Educação**.

13

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 23, de 1994 (n° 327/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à **Comissão de Educação**.

14

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 24, DE 1994**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 24, de 1994 (n° 328/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Lucídio Portella, em substituição à **Comissão de Educação**.

15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 62, de 1993 (n° 268/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da **Comissão de Educação**)

16

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993**  
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n° 64, de 1993 (n° 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da **Comissão de Educação**)

17

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislati-

vo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

18

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÉNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Medianeira, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 39, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais.

(Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

23

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, "b", do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 45, de 1994 (nº 222/92, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, assinado em Lisboa, em 16 de dezembro de 1990, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Josaphat Marinho, em substituição à Comissão de Relações Externas e Defesa Nacional.

24

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 179, DE 1990**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Substitutivo da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 179, de 1990 (nº 202/91, naquela Casa), de autoria do Senador Fernando Henrique Cardoso, que dispõe sobre o regime de prestação de serviços públicos pela iniciativa privada, previsto no art. 175 da Constituição, e regula a concessão de obra pública, tendo

– Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador José Fogaça, em substituição às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Econômicos, favorável ao Substitutivo da Câmara, com requerimentos que apresenta.

(Dependendo de parecer da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura)

25

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 117, DE 1994**  
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 1994 (nº 4.151/93, na Casa de origem), que altera dispositivos do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967.

(Dependendo de pareceres das Comissões de Assuntos Sociais e de Serviços de Infra-Estrutura)

26

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 90, DE 1994 – COMPLEMENTAR**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Discussão, em turno, do Projeto de Lei do Senado nº 90, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Ney Maranhão, que acrescenta dispositivo ao Código Eleitoral, a fim de permitir a ação rescisória em casos de inelegibilidade. (Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania)

27

**OFÍCIO Nº S/72, DE 1994**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, b, do Regimento Interno)

Ofício nº S/72, de 1994, do Senhor Presidente do Banco Central, encaminhando ao Senado Federal solicitação do Governo do Estado de São Paulo, relativa ao pedido de emissão de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo – LFTP, destinadas à liquidação de precatórios judiciais. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos)

28

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 122, DE 1993**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 94, de 1994)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 122, de 1993, de autoria do Senador Marco Maciel, que cria a Comissão de Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

29

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 94, DE 1994**

(Em regime de urgência nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

(Tramitando em conjunto com o Projeto de Resolução n° 122, de 1993)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n° 94, de 1994, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, transformando a Comissão de Educação em Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia. (Dependendo de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Diretora)

30

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 151, DE 1992**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n° 151, de 1992 (n° 1.002, na Casa de origem), que dispõe sobre a extinção da contribuição sindical a que se referem os arts. 578 a 591 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1º de maio de 1943 e dá outras providências, tendo

Parecer proferido em Plenário, Relator: Senador Eduardo Suplicy, favorável ao Projeto, com Emendas n°s 1 e 2, que apresenta, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

(Dependendo de parecer sobre a Emenda n° 3, de Plenário)

31

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 232, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 254, parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 232, de 1991, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que autoriza o Poder Executivo a definir as terras indispensáveis à preservação ambiental, integrantes dos bens da União e dos Estados, na forma do art. 23, VI e VII, combinado com o art. 24, VI, da Constituição Federal, tendo

Parecer contrário, proferido em Plenário, Relator: Senador Ronan Tito, em substituição à Comissão de **Assuntos Sociais**.

32

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 11, DE 1994 – COMPLEMENTAR**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n° 11, de 1994-Complementar, de autoria do Senador Marco Maciel, que dispõe sobre fontes de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS, e dá outras providências, tendo

Parecer sob n° 227, de 1994, da Comissão de – **Assuntos Econômicos**, favorável ao Projeto com emendas 1 e 2 – CAE, que apresenta.

33

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 73, DE 1991**

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, I, do Regimento Interno)

De autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre isenção do imposto de renda para bolsas de estudos de médicos residentes e remuneração de estudantes em estágio para complementação de estudos universitários. (Dependendo de parecer da Comissão de **Assuntos Econômicos**)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h34min.)

<b>MESA</b>	<b>Vice-Líderes</b>	<b>LIDERANÇA DO PDT</b>
<b>Presidente</b> Humberto Lucena _ PMDB _ PB	Fernando Bezerra Cid Sabóia de Carvalho José Fogaça Ronaldo Aragão Mansueto de Lavor Antônio Mariz Aluízio Bezerra Gilberto Miranda Jacques Silva	<b>Líder</b> Magno Bacelar
<b>1º Vice-Presidente</b> Chagas Rodrigues _ PSDB _ PI		<b>Vice-Líder</b> Nelson Wedekin
<b>2º Vice-Presidente</b> Levy Dias _ PPR _ MS		<b>LIDERANÇA DO PRN</b>
<b>1º Secretário</b> Júlio Campos _ PFL _ MT	<b>LIDERANÇA DO PSDB</b>	<b>Líder</b> Ney Maranhão
<b>2º Secretário</b> Nabor Júnior _ PMDB _ AC	<b>Líder</b> Mário Covas	<b>Vice-Líder</b> Áureo Mello
<b>3º Secretário</b> Júnia Marise _ PDT _ MG	<b>Vice-Líderes</b> Jutahy Magalhães Almir Gabriel Teotônio Vilela Filho	<b>LIDERANÇA DO PP</b>
<b>4º Secretário</b> Nelson Wedekin _ PDT _ SC	<b>LIDERANÇA DO PFL</b>	<b>Líder</b> Irapuan Costa Júnior
<b>Suplentes de Secretário</b> Lavoisier Maia _ PDT _ RN Lucídio Portella _ PPR _ PI Carlos Patrocínio _ PFL _ TO	<b>Líder</b> Marco Maciel <b>Vice-Líder</b> Odacir Soares Guilherme Palmeira João Rocha	<b>LIDERANÇA DO PPR</b>
<b>LIDERANÇA DO GOVERNO</b>	<b>LIDERANÇA DO PSB</b>	<b>Líder</b> Epitácio Cafeteira
<b>Líder</b> Pedro Simon	<b>Líder</b> José Paulo Bisol	<b>Vice-Líderes</b> Moisés Abrão Affonso Camargo Esperidião Amim
<b>Vice-Líderes</b> Jutahy Magalhães	<b>LIDERANÇA DO PTB</b>	<b>LIDERANÇA DO PT</b>
<b>LIDERANÇA DO PMDB</b>	<b>Líder</b> Jonas Pinheiro <b>Vice-Líder</b> Valmir Campelo	<b>Líder</b> Eduardo Suplicy
<b>Líder</b> Mauro Benevides		<b>LIDERANÇA DO PMN</b>
		<b>Líder</b> Francisco Rollemburg

## COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

**Secretaria Legislativa – Diretoria:** Denise R. A. Zoghbi  
Ramais: 311-3938 / 311-3939  
**Subsecretaria de Comissões:** Diretor: Raimundo C. Silva  
Ramais: 311-3488/311-3489/311-3490

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA – CCJ

(23 Titulares e 23 Suplentes)

Presidente: Vago  
Vice-Presidente: Senador Magno Bacelar

### **Titulares**

### **Suplentes**

#### **PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	César Dias	RR-3064/65
Cid S. de Carvalho	CE-3058/59	Mansueto de Lavor	PE-3183/84
José Fogaça	RS-3077/78	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Jacques Silva	GO-3134/35	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Márcio Lacerda	MT-3029/30	Mauro Benevides	CE-3194/95
Antônio Mariz	PB-4345/46	Aluísio Bezerra	AC-3158/59
Pedro Simon	RS-3230/31	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Wilson Martins	MS-3114/15	Alfredo Campos	MG-3237/38

#### **PFL**

Josaphat Marinho	BA-3173/74	Marco Maciel	PE-3197/98
Guilherme Palmeira	AL-3245/46	Ailton Oliveira	AP-3191/92
Lourival Baptista	SE-3027/28	Jônico Tristão	ES-3131/92
Odácio Soares	RO-3218/19	João Rocha	TO-4071/72

#### **PSDB**

Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Almir Gabriel	PA-3145/46
Mário Covas	SP-3177/78	Teotônio Vilela Filho	AL-4093/94
Maurício Corrêa	DF-3127/28	Albano Franco	SE-4055/56

#### **PPR**

Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Hydekel Freitas	RJ - 3082/83
Espiridião Amin	SC-4206/07	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079/80	Jarbas Passarinho	PA-3022/23

#### **PP**

Vago		João França	RR-3067/68
------	--	-------------	------------

#### **PDT**

Magno Bacelar	MA-3073/74	Lavoisier Maia	RN-3239/40
---------------	------------	----------------	------------

#### **PTB**

José Eduardo	PR-4064/65	Marluce Pinto	RR-4062/63
--------------	------------	---------------	------------

#### **PRN**

Aurco Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

#### **PSB+PT+PMN**

José Paulo Bisol	RS-3224/25	Francisco Rollemberg	SE-3032/34
------------------	------------	----------------------	------------

**Secretária:** Vera Lúcia Lacerda Nunes

**Fones da Secretária:** 311-3972/4609/4612

**Reuniões:** Quartas-feiras, às 10 horas

**Local:** Sala nº 3, Ala Senador Alexandre Costa

Anexo das Comissões – Ramal 4315

## COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS – CAS

(29 Titulares e 29 Suplentes)

Presidente: Senador Jutahy Magalhães  
Vice-Presidente: Senador Lourival Baptista

### **Titulares**

### **Suplentes**

#### **PMDB**

Amir Lando	RO-3111/12	Aluísio Bezerra	AC-3158/59
------------	------------	-----------------	------------

Antônio Mariz	PB-4345/46	João Calmon	ES-3154/55
César Dias	RR-3064/65	Onofre Quinan	GO-3148/49
Cid Sabóia de Carvalho	CE-3058/60	Pedro Simon	RS-3230/32
Divaldo Surugay	AL-3180/85	José Fogaça	RS-3077/78
Coutinho Jorge	PA-3050/4393	Ronan Tito	MG-3038/39
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Vago	GO-3133/34
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	Jacques Silva	
Márcio Lacerda	MT-3029	Vago	
Vago		Vago	

#### **PFL**

Lourival Baptista	SE-3027/28	João Rocha	TO-4071/72
Dario Pereira	RN-3098/99	Marco Maciel	PE- 3197/99
Odácio Soares	RO-3218/19	Hugo Napoleão	PI - 3085/86
Alexandre Costa	MA-3070/71	Raimundo Lira	PB-3201/02
Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Guilherme Palmeira	AL-3245/46

#### **PSDB**

Almir Gabriel	PA-3145/46	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Reginaldo Duarte	CE-3242/43	Maurício Corrêa	DF-3127/28
Jutahy Magalhães	BA-3171/72	Teotônio V. Filho	AL-4093/94
Albano Franco	SE-4055/56	Joaquim Beato	ES-3203/04

#### **PPR**

Affonso Camargo	RR-3062/63	Jarbas Passarinho	PA-3022/23
Epitácio Cafeteira	MA-4073/74	Moisés Abrão	TO-3136/37
Lucídio Portella	PL-3055/56	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Carlos De'Carli	AM-3079-80	Levy Díaz	MS-3015/17

#### **PP**

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
Nelson Carneiro	RJ-3209/10	Vago	

#### **PDT**

Lavoisier Maia	RN-3240/41	Darcy Ribeiro	RJ-4221/30
Magnó Bacelar	MA-3074/75	Vago	

#### **PTB**

Marluce Pinto	RR-4062/63	Jonas Pinheiro	AP-3206/07
---------------	------------	----------------	------------

#### **PRN**

Áureo Mello	AM-3091/92	Ney Maranhão	PE-3101/02
-------------	------------	--------------	------------

## COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS – CAE

(27 Titulares e 27 Suplentes)

Presidente: João Rocha

Vice-Presidente: Gilberto Miranda

### **Titulares**

### **Suplentes**

Ronan Tito	MG-3038/39/40	Mauro Benevides	CE-3194/95
Garibaldi A. Filho	RN-4382/92	José Fogaça	RS-3077/78
Ruy Bacalar	BA-3161/62	Flaviano Melo	AC-3493/94
Ronaldo Aragão	RR-4052/53	Cid S. de Carvalho	CE-3058/39
Alfredo Campos	RO-3064/65/66	Coutinho Jorge	PA-3050/4393
Mansueto de Lavor	PE-3182/83/84	Pedro Simon	RS-3230/32
Aluísio Bezerra	AC-3158/59	Divaldo Surugay	AL-3185/86
Gilberto Miranda	AM-3104/05	João Calmon	ES-3154/56
Jacques Silva	GO-3148/50	Wilson Martins	MS-3114/15

#### **PFL**

Carlos Patrocínio	TO-4058/68	Dario Pereira	RN-3098/99
Raimundo Lira	PB-320/02	Odácio Soares	RO-1118/19
Ailton Oliveira	AP-3191/92/93	Hugo Napoleão	PI-3085/87
Jônico Tristão	ES-3131/32	Josaphat Manhão	BA-3173/75
João Rocha	MA-4071/72	Marco Maciel	PE-3197/98

**PSDB**

Fernando H. Cardoso	SP-311/18	Reginaldo Duarte	CE-3242/43
José Richa	PR-3163/64	Dirceu Carneiro	SC-3179/80
Mário Covas	SP-3177/78	Jutahy Magalhães	BA-3171/72

**PPR**

Affonso Camargo	PR-3062/63	Hydokel Freitas	RJ-3082/83
Espiridião Amin	SC-4206/07	Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36
Moisés Abrão	TO-3136/37	Jarbas Passarinho	PA-3022/24

**PP**

Irapuan Costa Júnior	GO-3089/90	Nelson Carneiro	RJ-3209/10
Meira Filho	DF-3222/05		

**PDT**

Magno Bacelar	MA-3074/75	Lavoisier Maia	RN-3239/40
Darcy Ribeiro	RJ-4229/30	Vago	

**PTB**

Jonas Pinheiro	AP-3206/07	José Eduardo	PR-4059/60
----------------	------------	--------------	------------

**PRN**

Ney Maranhão	PE-3101/02	Aureo Mello	AM-3091/92
--------------	------------	-------------	------------

**PSB/PT/PMN**

Eduardo Suplicy	3213/15/16	José Paulo Bisol	3224/25
-----------------	------------	------------------	---------

**Secretário:** Dirceu Vieira M. Filho  
**Ramais:** 311-3516/4605/4683  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 10 horas  
**Local:** Sala das Comissões; Ala Senador Alexandre Costa – Ramal 4344

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL – CRE**

(19 Titulares e 19 Suplentes)  
**Presidente:** Alfredo Campos  
**Vice-Presidente:** Hydokel Freitas

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
------------------	------------------

**PMDB**

Ronan Tito	MG-3039/40	Mauro Benevides	CE-3052/53
Alfredo Campos	MG-3237/38	Flaviano Melo	AC-3493/94
Gerson Carnata	ES-3203/04	Garibaldi A. Filho	RN-4382/92
Divaldo Surugay	AL-3185/86	Mansueto de Lavor	PE-3182/83
João Calmon	ES-3154/55	Gilberto Miranda	AM-3104/05
Ruy Bacelar	BA-3160/61	Cesar Dias	RR-3064/65

**PFL**

Alexandre Costa	MA-3069/70	Marco Maciel	PE-3197/98
Lourival Baptista	SE-3027/28	Odacir Soares	RO-3218/19
Hugo Napoléon	PI-3085/86	Josaphat Marinho	BA-3173/74

**PSDB**

Dirceu Carníciro	SC-3179/80	Jutahy Magalhães	BA-3171/72
José Richa	PR-3163/64	Fernando H. Cardoso	SP-3117/18

**PPR**

Hydokel Freitas	RJ-3082/83	Epitácio Cafeteira	MA-4073/74
Jarbas Passarinho	PA-3022/23	Lucídio Portella	PI-3055/56

**PP**

Irapuan Costa Júnior	3088/3089	Pedro Teixeira	3127/3128
----------------------	-----------	----------------	-----------

**PDT**

Darcy Ribeiro	RJ-4230/31	Magno Bacelar	MA-3074/75
---------------	------------	---------------	------------

**PTB**

Marlucc Pinto	RR-4062/63	Vago	
---------------	------------	------	--

**PRN**

Vago	Rachid Saldanha Derzi	MS- 4770/71
------	-----------------------	-------------

**PSB/PT/PMN**

Eduardo Suplicy	SP-3221/15/16	José Paulo Bisol	RS-3224/25
Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Vago	

**Secretário:** Paulo Roberto Almeida Campos  
**Ramais:** 311-3259/3496  
**Reuniões:** Quintas-feiras, às 10 horas  
**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3546

**COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA – CI**

(23 Titulares e 23 Suplentes)

**Presidente:** Dario Pereira

**Vice-Presidente:** Teotônio Vilela Filho

<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>
------------------	------------------

**PMDB**

Flaviano Melo	AC-3493/94	Amir Lando	RO-3110/11
Mauro Benevides	CE-3194/95	Ruy Bacelar	BA-3161/62
Aluizio Bezerra	AC-3158/59	Ronaldo Aragão	RR-4052/53
Onofre Quinan	GO-3148/49	Ronan Tito	MG-3039/40
Gilberto Miranda	AM-3104/05	Coutinho Jorge	PA-3050/53
César Dias	RR-3064/65	Antonio Mariz	PB-4345/46
Marcio Lacerda	MT-3029/30	Wilson Martins	MS-4345/46
Vago		Jaques Silva	GO-3134/35

**PFL**

Dario Pereira	RN/3098/99	Raimundo Lira	PB-3201/02
Ailton Oliveira	AP-3191/92	Carlos Patrocínio	TO-4068/69
Jônico Tristão	ES-3131/32	Guilherme Palmeira	AL-3245/46
Odacir Soares	RO-1118/19	Lourival Baptista	SE-3027/28

**PSDB**

Dirceu Carneiro	SC-3179/80	Reginaldo Duarte	CE-3242/43
Teotônio V. Filho	AL-4093/94	José Richa	PR-3163/64
Albano Franco	SE-4055/56	Mauricio Corrêa	DF-3127/28

**PPR**

Hydokel Freitas	RL-3028/83	Affonso Camargo	PR-3062/63
Lucídio Portella	PI-3055/56	Espiridião Amin	SC-4206/07
Lourenberg N. Rocha	MT-3035/36	Moisés Abrão	MT-3136/37

**PP**

João França	RR-3067/68	Meira Filho	DF-3221/22
-------------	------------	-------------	------------

**PDT**

Lavoisier Maia	RN-3239/40	Magno Bacelar	BA-3074/75
----------------	------------	---------------	------------

**PTB**

José Eduardo	PR-4059	Marlucc Pinto	RR-4062/63
--------------	---------	---------------	------------

**PRN**

Rachid Saldanha Derzi	MS-4770/71	Vago
-----------------------	------------	------

**PSB/PT/PMN**

Francisco Rollemberg	SE-3032/33	Eduardo Suplicy	SP-3213/15
----------------------	------------	-----------------	------------

**Secretário:** Celso Parente – Ramais 311-4354/7284/4607  
**Reuniões:** Terças-feiras, às 14 horas  
**Local:** Sala das Comissões, Ala Senador Alexandre Costa – Anexo das Comissões – Ramal 3286



SENADO

Senador Pedro Simon  
Organizador

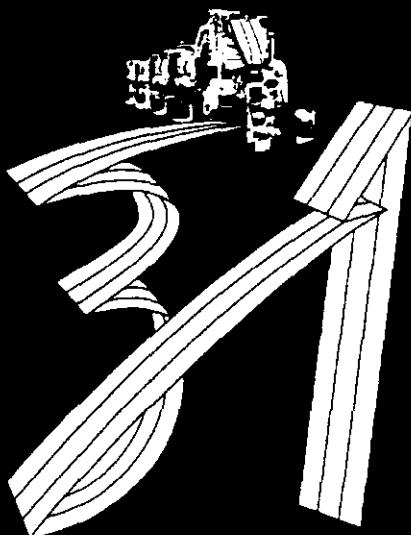
# ALBERTO PASQUALINI

OBRAS SOCIAIS & POLÍTICAS

Os pedidos de aquisição devem ser dirigidos à Coordenação de Atendimento ao Usuário,  
através de cheque nominal ao Centro Gráfico do Senado Federal. Via N-2, Brasília-DF  
CEP 70165-900  
Fone: 311-4019

Preço da Coleção: R\$25,00 (vinte e cinco reais)

CENTRO GRÁFICO  
DO SENADO FEDERAL



A N O S  
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA  
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS